

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA****TERMO DE REFERÊNCIA****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEL****1. OBJETO.**

- 1.1. **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVISÃO/REVITALIZAÇÃO DE IMÓVEL UTILIZADO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Caicó/RN, conforme esse Termo de Referência e anexos.	1	Unid.

- 1.2. O objeto da licitação tem natureza de serviço especializado de engenharia ou arquitetura com quantidades estabelecidas na tabela descrita no subitem 1.1
- 1.3. A presente contratação decorrerá de um certame cujo vencedor será aquele que oferecer o menor preço global por item.
- 1.4. O regime de execução dos serviços integrantes da planilha orçamentária será a Empreitada por Preço Unitário.
- 1.5. A contratação dos serviços necessários à completa revitalização do imóvel, aqui pretendida, foi agrupada em um único item, ou seja, esse item compreende os serviços de uma só edificação, o que remete à necessidade de contratação de uma só empresa para revitalizar o imóvel em razão dos seguintes aspectos:
- 1.5.1. Os serviços necessários à revitalização da edificação são diversos e tem relação de interdependência entre si, o que poderia acarretar prejuízo à execução do todo caso a licitação ocorresse para cada serviço de maneira independente, ou seja, a contratação de várias empresas para realização dos serviços de revitalização de uma mesma edificação poderia, com grande possibilidade, inviabilizar a conclusão do serviço;
- 1.5.2. Na planilha de serviços da edificação existem serviços com preços muito baixos, e caso fosse para a disputa de forma isolada, esses com menor valor seriam de pouco interesse para o mercado gerando um alto risco de restarem prejudicados;
- 1.5.3. A proposta de contratação do serviço agrupado em item único visa diluir o custo de deslocamento e administração além da viabilidade técnica na execução;
- 1.5.4. Outra questão a ser levada em consideração é o volume de documentação para análise no ato licitatório que gera diretamente um custo elevado para a Administração além de demora na conclusão do certame, caso o objeto fosse para disputa em serviços isolados;
- 1.5.5. A licitação por serviço específico poderia levar à contratação de várias empresas para executar os serviços de uma mesma edificação o que poderia dificultar não só a conclusão dos serviços como também a definição de responsabilidades de cada empresa caso viessem a ter problemas na execução. Isso também faria aumentar em muito os custos de fiscalização em razão do reduzido número de servidores aptos para a tarefa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA****2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

- 2.1. A contratação aqui pretendida visa proporcionar ao imóvel utilizado pelo TRE a manutenção das funções precípuas das edificações que estão diretamente ligadas ao conforto, segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.
- 2.2. Atualmente o Tribunal Regional Eleitoral utiliza 28 imóveis próprios, 14 imóveis locados e espaços cedidos nos Fóruns de Justiça do Estado.
- 2.3. Considerando que os diversos imóveis têm, naturalmente, desgaste pelo uso e pelo tempo, fica clara a necessidade de recomposição de seus atributos e funcionalidades a fim de garantir o conforto e segurança aos servidores, prestadores de serviço e eleitores que utilizam as edificações.
- 2.4. Desta forma, a revitalização do imóvel deverá ser efetuada conforme requerida nesse Termo de Referência.
- 2.5. A revitalização necessária, já descrita acima, incluirá também uma readequação do portão de veículos e uma reforma da copa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

- 3.1. Conforme descrito acima, a manutenção dos imóveis utilizados pelo TRE/RN é necessária, e faz parte das obrigações deste Regional junto à Secretaria do Patrimônio da União que é o gestor imobiliário da União.
- 3.2. Para tanto, a contratação aqui requerida é de empresa de engenharia ou arquitetura devidamente registrada no Conselho de Classe para execução de serviços relacionados à manutenção corretiva e preventiva de forma a revitalizar todos os atributos da edificação.
- 3.3. O serviço aqui requerido tem caráter pontual, ou seja, não é serviço continuado uma vez que a planilha de serviços relaciona o que hoje tem necessidade de reparo, não prevendo execução futura de qualquer dos serviços ali contido.
- 3.4. O serviço aqui pretendido é usual no mercado, podemos afirmar que o desaquecimento do mercado desde o início da pandemia prejudicou muito o setor de engenharia de construção, contudo, não chega a prejudicar a oferta de empresas de engenharia no mercado.
- 3.5. Podemos afirmar ainda que a quase paralisação do mercado proporcionou carência de serviços e o setor se encontra ávido para a retomada econômica, seja no ramo habitacional, comercial, rural, etc.
- 3.6. Diante do exposto, apontamos como perfeitamente possível a contratação da demanda especificada aqui.
- 3.7. Para isso apontamos que as formas de contratação mais recentes para o serviço aqui pretendido foram através de licitações no mercado nacional, sendo assim a solução mais viável tanto em termos de custo quanto em qualidade técnica do serviço.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1. Trata-se de **serviço especializado** conforme preconiza a Resolução nº 1.116 – CONFEA de 26 de abril de 2019, com objeto definido e limitado às quantidades descritas na tabela do subitem 1.1 e deverá ser contratado mediante licitação na modalidade adequada ao objeto.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

- 5.1. Para assinatura do contrato será exigido da empresa vencedora do certame:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- 5.1.1. Prova de registro ou inscrição do licitante vencedor junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme recomenda o Acórdão TCU nº 10362/2017 – Segunda Câmara;
- 5.1.2. Declaração emitida pelo proponente de que conhece as condições locais para execução do objeto, inclusive mercadológicas, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 5.1.3. Caso o responsável técnico habilitado no certame não possa realizar o serviço, a contratada deverá formalmente requerer junto a Administração a substituição do profissional por outro de igual habilitação segundo critérios estabelecidos no item 20 deste Termo de Referência.
- 5.1.4. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

- 6.1. Não será exigida dos licitantes a vistoria prévia para participação no certame, sendo facultado ao licitante, e às suas expensas, visitar os imóveis a serem revitalizados desde que antecipadamente solicite autorização para adentrar os imóveis com definição prévia de datas e horários marcado através de e-mail à senge@tre-rn.jus.br, não sendo possível vistorias em feriados, sábados e domingos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos, como pré-requisito para emissão da Ordem de Serviço, a ART ou RRT devidamente quitada, nela constando o nome da empresa contratada e do seu responsável técnico, da execução dos serviços objeto desta contratação.
- 7.2. O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estipulada na Ordem de Serviço.
- 7.3. A prorrogação do prazo de execução, caso seja autorizada pela administração, não poderá em hipótese alguma ultrapassar o ano fiscal vigente, por razões orçamentárias.
- 7.4. Os serviços serão prestados pelo contratado dentro dos padrões aqui definidos em dias úteis e no horário de trabalho comercial.
- 7.5. Os serviços de recuperação e revitalização dos prédios serão executados sempre obedecendo as normas técnicas atinentes e às melhores práticas da engenharia.
- 7.6. A planilha de serviços deverá ser obedecida não podendo ser alterada sem anuência da administração, inclusive quanto ao limite de quantidades previstas.
- 7.7. As especificações dos materiais a serem utilizados serão detalhadas em caderno próprio anexo ao termo de referência.
- 7.8. Serviços previstos:
 - 7.8.1. Serviços preliminares: relacionados à legalização do serviço perante o conselho de arquitetura ou engenharia, limpezas, poda de árvores, demolições e retiradas, expurgo de materiais inservíveis e serviços afins;
 - 7.8.2. Coberturas: tratamento anticorrosivo, recuperações e substituições de elementos conforme planilha orçamentária, pintura e jateamento, demolição e recuperação de rufos e chapins, substituição de calhas e tubulações de drenagem pluvial, impermeabilização;
 - 7.8.3. Alvenarias e reformas: reforma da copa com readequações diversas;
 - 7.8.4. Revestimentos: recuperação de revestimentos danificados, recuperação de parede em alvenaria e de parede de gesso acartonado (drywall) se necessário, demolição de piso, recuperação com aplicação de piso cerâmico, instalação de rodapés, instalação de piso permeável em jardim interno;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- 7.8.5. Esquadrias: recuperação e substituição de portões e grades metálicas danificadas, adequação de portão de veículos conforme projeto, aplicação de películas, substituição de persianas, revisão de portas de vidro, revisão e substituição de fechaduras, ferragens e portas de madeira, etc;
- 7.8.6. Instalações: substituição ou reforma de quadros de distribuição, revisão e substituição de instalações elétricas, caixas de passagem e luminárias, reforma em instalações hidráulicas, manutenção, revisões e manutenções de instalações hidrossanitárias e pluviais em geral, substituições de louças e metais hidráulicos, reforma da cisterna, reforma de drenagem de ar condicionado, etc;
- 7.8.7. Sinalização vertical e horizontal: substituição de placas de identificação de estacionamentos prioritários e placas relacionadas ao projeto de incêndio, sinalização das salas;
- 7.8.8. Pintura: pintura geral de fachadas, paredes e tetos internos, pintura de piso externo, pintura em metais e em madeiras;
- 7.8.9. Muros e calçadas: recuperação de calçadas e de muros, com a limpeza ao final dos serviços;
- 7.8.10. Qualquer dúvida sobre serviços e/ou materiais deverá ser elucidada junto à Seção de Engenharia através do e-mail: senge@tre-rn.jus.br.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

- 8.1. A gestão do contrato será exercida pela equipe de gestão e fiscalização a ser designada pela CONTRATANTE.
- 8.2. A contratada deverá informar, juntamente com os documentos de habilitação, o endereço de e-mail e números de telefones da empresa que serão utilizados na comunicação entre este Regional e a equipe técnica da empresa.
- 8.3. No tocante à forma de medição do serviço, para efeito de pagamento, será feita pela equipe de fiscalização mediante visita técnica e aferição dos serviços efetivamente executados, entregues e aceitos, seguindo as diretrizes aqui definidas.
- 8.4. Não será medido serviço não executado ou executado em desacordo com a especificação, com as normas técnicas e a boa prática de engenharia.
- 8.5. Em caso de serviço executado em desacordo com a especificação ou com as normas técnicas, o contratado deverá reparar às suas expensas retificando tudo quanto for determinado pela fiscalização em até 5 dias úteis a contar do comunicado da fiscalização que deverá apresentar as razões da não aprovação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- 8.6. Não será realizado recebimento parcial dos serviços do mesmo item contratado.
- 8.7. Havendo serviços em desacordo com o contratado e não sendo reparado pelo contratado, este será glosado do pagamento final.
- 8.8. Os fatores intervenientes que estejam fora do controle do contratado e que possam interferir ou obstaculizar o cumprimento do objeto deverão ser oficialmente informados ao TRE/RN, devidamente comprovada a impossibilidade gerada.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Os proponentes deverão incluir em seus preços todos os encargos, taxas e impostos inerentes ao serviço a ser executado levando em consideração todas as demandas estabelecidas nas planilhas e no caderno de especificações em anexo e que foram resumidas no item 7 deste termo de referência.
- 9.2. Além das planilhas orçamentárias e caderno de especificações, apresentamos em anexo o cronograma previsto para realização dos serviços e informações complementares dos serviços de cada planilha.
- 9.3. Todos os custos de deslocamento, hospedagem, impressão de documentos, etc, também deverão estar contabilizados no preço proposto.
- 9.4. Não será permitido execução dos serviços no imóvel em sábados, domingos e feriados, inclusive municipais.
- 9.5. O detalhamento dos serviços a serem realizados está definido em planilha em anexo a este Termo de Referência.
- 9.6. Para o correto dimensionamento do valor ofertado para cada serviço, é necessário que o licitante tenha conhecimento das especificações que estão em anexo, o projeto de arquitetura do imóvel, além da sua localização.
- 9.7. Para tanto informamos a área do imóvel e o endereço onde está localizado:

Imóvel	Área Construída m²	Área de Terreno m²	Endereço
Fórum Eleitoral de Caicó	641,77	3.078,10	AV. DOM ADELINO DANTAS, S/N - COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA****10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 10.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 10.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Cientificar a Assessoria Jurídica da própria Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos técnicos materiais e profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com a qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 11.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias profissionais dos empregados, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos ao serviço contratado.
- 11.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 11.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.18. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25/05/2017:
 - 11.18.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 11.18.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 11.19. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade do serviço.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA****12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 12.1. Será admitida a subcontratação dos serviços de serralheria relacionados à recuperação de grades e portões e de estruturas metálicas, os serviços de remanejamento dos aparelhos de ar condicionado e os serviços de vidraçaria.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:
- 13.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.
- 13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.
- 13.1.3. Que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, a técnica e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 14.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 14.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e poderá solicitar informações extras que julgar necessário para esclarecer, confirmar ou atestar informações relacionadas aos serviços, devendo haver o refazimento de qualquer serviço em caso de desaprovação pela fiscalização, sempre que a CONTRATADA:
- 14.7.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
- 14.7.2. Ou deixar de utilizar os recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 14.8. O fiscal técnico deverá apresentar à CONTRATADA o serviço que julgar irregular ou inaceitável apresentando as razões de sua não aceitação.
- 14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- 14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 14.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1. Os serviços serão recebidos em caráter provisório conforme artigo 73 inciso I da Lei 8.666/1993 no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, pelo(a) responsável pela equipe de fiscalização do contrato após conferência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 15.1.1. A contratante realizará inspeção minuciosa, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar as revisões finais que se fizerem necessárias.
- 15.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a medição (realização) de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.
- 15.3. O recebimento previsto acima não encerra a verificação de conformidade do material técnico entregue com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 15.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 15.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 15.1.1 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 15.6. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente como gestor do contrato, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de conferência ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993;
- 15.7. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato após a verificação pela equipe de fiscalização, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 15.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 15.7.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 15.7.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização ou instrumento substituto.
- 15.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 15.6 anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- 16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 16.5. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período de prestação dos serviços;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- 16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, quando couber.
- 16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

- 17.1. O preço dos serviços será fixo e irrevogável.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 18.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos previstos na Lei nº 8.666, de 1993, na IN nº 5/2017 - SEGES/MPDG e no edital do certame.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 19.1.5. Cometer fraude fiscal.

- 19.2. A inexecução total ou parcial do objeto desta contratação torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% sobre o valor do contrato até o limite de 15% (quinze por cento), conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- e) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos, sendo também aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor do contrato
2	0,4% sobre o valor do contrato

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

3	0,8% sobre o valor do contrato
4	1,6% sobre o valor do contrato
5	3,2% sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- 19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - 19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 19.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA****20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são disciplinadas no edital.

20.2. A contratação aqui requerida deverá atender às exigências técnicas de acordo com o estabelecido no art. 27 e no art. 30 da Lei nº 8.666/1993. Será necessária a apresentação de documentos que comprovem a qualificação técnica dos licitantes, assim entendida como a comprovação da capacidade técnico-profissional e da capacidade técnico-operacional.

20.3. Dessa forma, será exigido das empresas licitantes, para fins de habilitação no certame licitatório, a apresentação de comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, constituído de:

20.3.1. Prova de registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme recomenda o Acórdão TCU nº 10362/2017 – Segunda Câmara;

20.3.2. Para atendimento à qualificação técnico-operacional: atestados de capacidade técnica, acompanhado da ART ou RT correspondente, que comprovem que o licitante executou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

a) execução de serviços de engenharia de construção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial com área mínima de 100 (cem) metros quadrados de área construída.

20.3.3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissionais de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecidos pelo CREA ou CAU, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados junto ao CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

a) execução de serviços de engenharia de construção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial com área mínima de 100 (cem) metros quadrados de área construída.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

- 20.4. A comprovação de vínculo profissional, para fim de atender à recomendação contida nos Acórdãos TCU nº 103/2009 – Plenário e 73/2010 – Plenário, poderá ser efetuada pela apresentação de qualquer dos seguintes documentos: a) cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste o licitante como contratante; b) contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; c) contrato de prestação de serviços pelo profissional ao licitante, mesmo que sem vínculo trabalhista; ou, ainda, d) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência deste mesmo profissional.
- 20.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestado de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos deverão ser inabilitados.
- 20.6. O Atestado Técnico apresentado para habilitação neste certame deverá comprovar a aptidão para a execução de serviços com características similares em complexidade técnica e operacional equivalente ou superior aos serviços previstos neste termo de referência.
- 20.7. Será admitido o somatório de atestados técnicos para obtenção do quantitativo mínimo necessário às habilitações técnico-operacional e técnico-profissional desde que os serviços tenham sido realizados concomitantemente no prazo de 90 (noventa) dias corridos.
- 20.8. Caso solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado apresentado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, caso necessário.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 21.1. O custo estimado da contratação é o especificado abaixo e detalhado nas planilhas orçamentárias em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços de revisão/revitalização do Imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Caicó/RN, conforme Termo de Referência	1	Und	163.757,35	163.757,35

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 22.1. Há previsão orçamentária no corrente exercício de 2022 para a despesa: ENG.POO_22.06 - REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS – CAICÓ.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022

Ronald José Amorim Fernandes

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

Integrante Demandante

Artur Nascimento Nascimento da Costa

Integrante Técnico

Ernesto Leça Pinto

Integrante Administrativo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CAICO

Data: FEVEREIRO DE 2022

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: 13/JANEIRO/2022



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE.	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE/ SEINFRA-CE	CUSTO UNITÁRIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	%
27,787%									
1	ITENS PRELIMINARES							10.122,86	6,18%
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN	1,00	unid	ND	250,00	69,47	319,47	319,47	0,20%
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 LIMPEZA DO JARDIM EXISTENTE COM RETIRADA DE PLANTAS INVASORAS	665,00	m²	98524	2,71	0,75	3,46	2.302,91	1,41%
1.3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF_05/2018, INCLUINDO ARBUSTOS DA LATERAL DA OAB E FUNDO	15,00	unid	98532	94,55	26,27	120,82	1.812,34	1,11%
1.4	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOROU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	3,00	unid	98526	70,90	19,70	90,60	271,80	0,17%
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. PAREDE QUE SEPARA COPA DO DEPÓSITO E DUAS MEIAS PAREDES AO LADO DO DEPÓSITO DE URNAS	1,67	m³	97622	45,21	12,56	57,77	96,19	0,06%
1.6	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE,SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017. COPA E DEPÓSITO	45,00	m²	97634	10,79	3,00	13,79	620,47	0,38%
1.7	RETIRADA DE CAIXA PREMOLDADAS PARA AR CONDICIONADO JANEIRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - 5 UNIDADES	0,70	m³	97628	223,47	62,10	285,57	199,90	0,12%
1.8	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - PLACAS EM CONCRETO QUE RECOBREM O CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADA FRONTAL, PARTE DA RAMPAS DE ACESSO DE PEDESTRES	6,74	m³	97628	223,47	62,10	285,57	1.923,51	1,17%
1.9	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	42,68	m³	C0702 SEINFRA-CE	23,68	6,58	30,26	1.291,38	0,79%
1.10	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO (QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO)	67,50	m³	C4125 SEINFRA-CE	6,93	1,93	8,86	597,76	0,37%
1.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	213,38	m³xKm	97914	2,52	0,70	3,22	687,14	0,42%
2	ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES							33.433,70	20,42%
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. TRELÍÇAS E TERÇAS EXPOSTAS.	24,94	m²	100717	7,42	2,06	9,48	236,48	0,14%
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. TRELÍÇAS E TERÇAS EXPOSTAS.	24,94	m²	100721	19,24	5,35	24,59	613,18	0,37%
2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. TRELÍÇAS E TERÇAS EXPOSTAS.	24,94	m²	100726	21,16	5,88	27,04	674,37	0,41%
2.4	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (Alucobond ou similar) DOBRADO, e=0,3mm, NA COR ALUMÍNIO NATURAL, 1,00 nx 1,00m, EXCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E MONTAGEM. TRELÍÇAS EXPOSTAS.	24,94	m²	11099/ORSE	233,51	64,89	298,40	7.441,98	4,54%
2.5	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA LAJE DESCOBERTA E DAS CALHAS DE COLETA DE ÁGUA PLUVIAL.	20,00	m²	99811	2,87	0,80	3,67	73,35	0,04%
2.6	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	10,00	m	100327	53,11	14,76	67,87	678,68	0,41%
2.7	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - PEÇA METÁLICA PARA AUMENTO DA COBERTURA AO LADO DA COPA. CHAPA #3/16"	73,62	kg	100764	16,19	4,50	20,69	1.523,03	0,93%
2.8	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - COBERTURA PARA ÁREA AO LADO DA COPA. TELHA EXATAMENTE IGUAL À EXISTENTE	40,00	m²	94216	289,30	80,39	369,69	14.787,51	9,03%
2.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARAPRÉDIOS. AF_10/2015 - QUANTITATIVO PARA 2 DESCIDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM REFORÇO ÀS EXISTENTES	10,00	m	91789	46,21	12,84	59,05	590,50	0,36%
2.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. QUANTITATIVO PARA 3 DESCIDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM REFORÇO ÀS EXISTENTES	15,00	m	91790	69,27	19,25	88,52	1.327,77	0,81%
2.11	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	9,00	m	94229	151,69	42,15	193,84	1.744,56	1,07%
2.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018. MANTA A SER USADA NOS PARAFUSOS E NO TRASPASSE DE TELHAS COM VAZAMENTO.	30,00	m²	98546	91,74	25,49	117,23	3.516,95	2,15%
2.13	CHAPIM PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO	1,50	m²	C0773 SEINFRA-CE	117,56	32,67	150,23	225,34	0,14%
3	REVESTIMENTOS							4.248,45	2,59%
3.1	EXECUÇÃO DE RASGOS EM ALVENARIA PARA REPARO DE TRINCAS E PARA INSTALAÇÃO E TUBULAÇÕES	30,00	m	02481/ORSE	2,13	0,59	2,72	81,66	0,05%
3.2	ENCHIMENTO DE RASGOS COM ARGAMASSA 1:4 CIM: AREIA GROSSA - REPARO RACHADURAS	30,00	m	02483/ORSE	4,05	1,13	5,18	155,26	0,09%

3.3	AÇO CA - 60 Ø 4,2 mm, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS FERRAGENS - PARA USO NO REPARO DAS RACHADURAS DOS MUROS	8,00	kg	141/ORSE	14,08	3,91	17,99	143,94	0,09%
3.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014. FECHAMENTO DE ABERTURAS DE CAIXAS DE AR CONDICIONADO RETIRADAS	2,80	m²	103328	71,23	19,79	91,02	254,86	0,16%
3.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	4,00	m²	87879	3,32	0,92	4,24	16,97	0,01%
3.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014.	4,00	m²	87792	30,21	8,39	38,60	154,42	0,09%
3.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014. PAREDES DA COPA APÓS A REFORMA	32,85	m²	87273	66,91	18,59	85,50	2.808,75	1,72%
3.8	CUMEIEIRA TERMOACÚSTICA - SUBSTITUIÇÃO DE CUMEIEIRA DANIFICADA. RETIRADA DA CUMEIEIRA DANIFICADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA CUMEIEIRA NOVA.	8,00	m	C1002 - SEINFRA CE	61,88	17,19	79,07	632,60	0,39%

4 PISOS								24.625,66	15,04%
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA DE 7 CM - CALÇADA FRONTAL, PARTE DA RAMPA DE ACESSO, PISO DO BECO LATERAL DO DEPÓSITO DE URNAS E TREINAMENTO	7,92	m³	94990	655,67	182,19	837,86	6.637,79	4,05%
4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. CALÇADA FRONTAL E PARTE DA RAMPA DE ACESSO	84,29	m²	98682	34,22	9,51	43,73	3.685,89	2,25%
4.3	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020 - CALÇADA FRONTAL E RAMPA DE ACESSO	12,50	m²	101091	118,62	32,96	151,58	1.894,76	1,16%
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 - PISO DA COPA	12,50	m²	87250	48,79	13,56	62,35	779,34	0,48%
4.5	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	2,00	m	88649	7,02	1,95	8,97	17,94	0,01%
4.6	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016. BECO INTERNO LATERAL DEPÓSITO DE URNAS	5,06	m³	94319	43,17	12,00	55,17	278,86	0,17%
4.7	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - ÁREA DO JARDIM INTERNO AO LADO DA RECEPÇÃO E BECO DA LAVANDERIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	84,95	m²	SEINFRA CE - C5028	41,64	11,57	53,21	4.520,23	2,76%
4.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	1,70	m	98689	95,90	26,65	122,55	208,33	0,13%
4.9	RODAPE CERÂMICO DE 45CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 = A SER COLOCADO NO CONTORNO EXTERNO DAS PAREDES EM GESSO ACARTONADO	36,00	m	CPU 13	17,47	4,85	22,32	803,68	0,49%
4.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK= 25 MPA. AF_01/2017. PLACAS DE CONCRETO PARA CANAL DE DRENAGEM	2,10	m³	95952	2.162,96	601,02	2.763,98	5.798,83	3,54%
5 ESQUADRIAS								18.955,40	11,58%
5.1	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE CORRER COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS E ROLDANAS - PORTÃO DE VEÍCULOS E DE PEDESTRES	11,20	m²	CPU 2	43,24	12,02	55,26	618,91	0,38%
5.2	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE ABRIR EM METALON E CHAPA, COM SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICAS, BARRAS DANIFICADAS E FECHADURA DE CILINDRO CROMADA. INCLUSIVE CHUMBAMENTO. PORTÃO DE SAIDA NO FINAL DO CORREDOR, PORTÃO DEPÓSITO DE URNAS	5,15	m²	CPU 3	134,35	37,33	171,68	883,31	0,54%
5.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CAIXA D'ÁGUA	1,68	m²	91338	522,48	145,18	667,66	1.121,67	0,68%
5.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, DOIS PORTA CADEADOS E TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA. AF_12/2019 - PORTA LATERAL DE ACESSO AO DEPÓSITO DE URNAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PORTÃO EXTERNO DEPÓSITO DE URNAS	3,26	m²	100701	576,64	160,23	736,87	2.398,51	1,46%
5.5	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO	3,00	unid	102189	191,77	53,29	245,06	735,17	0,45%
5.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	2,00	unid	102188	711,08	197,59	908,67	1.817,34	1,11%
5.7	PELÍCULA JATEADA APLICADA, NA PORTA DE ENTRADA E NAS ESQUADRIAS DA SALA DE ATENDIMENTO COM O NOME "TRE", E SEM IDENTIFICAÇÃO NAS DEMAIS ESQUADRIAS - ESQUADRIAS DE VIDRO DA RECEPÇÃO	39,46	unid	3149/ORSE	40,68	11,30	51,98	2.051,49	1,25%
5.8	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO COM SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E PEÇAS DANIFICADAS. PORTAS DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO NA RECEPÇÃO	17,47	m²	CPU 17	48,74	13,54	62,28	1.088,22	0,66%
5.9	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO COM SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS - JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO	22,50	m²	CPU 16	96,39	26,78	123,17	2.771,41	1,69%
5.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10,00	unid	90830	131,65	36,58	168,23	1.682,32	1,03%
5.11	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6,00	unid	90831	115,26	32,03	147,29	883,72	0,54%

5.12	BATENTE PARA PORTA COM BANDEIRA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO E BUCHA. AF_12/2019	1,00	unid	100676	172,48	47,93	220,41	220,41	0,13%
5.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	unid	90844	1.049,76	291,70	1.341,46	2.682,91	1,64%
6 INSTALAÇÕES							22.925,09	14,00%	
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO PRADRÃO COSERN	1,00	unid	0339/ORSE	471,76	131,09	602,85	602,85	0,37%
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	50,00	m	95730	8,78	2,44	11,22	560,98	0,34%
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	5,00	m	95731	10,53	2,93	13,46	67,28	0,04%
6.4	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA MONOFÁSICA 1/2 CV, COM RELE PARA CONTROLE DE BOIAS ELÉTRICAS, CHAVE REVERSORA "MANUAL/AUTOMÁTICO"	1,00	unid	cotação compras net	558,44	155,17	713,61	713,61	0,44%
6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	250,00	m	91926	4,15	1,15	5,30	1.325,79	0,81%
6.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	unid	93653	10,32	2,87	13,19	65,94	0,04%
6.7	CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM PARA SER INSTALADA NO PISO DA CIRCULAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO À CAIXAS EXISTENTES	2,00	unid	0665/ORSE	33,69	9,36	43,05	86,10	0,05%
6.8	CAIXA DE PASSAGEM 20x20cm EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM PARA SER INSTALADA NO PISO DA CIRCULAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO À CAIXAS EXISTENTES	2,00	unid	0650/ORSE	64,65	17,96	82,61	165,23	0,10%
6.9	CAIXA DE PASSAGEM 30x30cm EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM PARA SER INSTALADA NO PISO DA CIRCULAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO À CAIXAS EXISTENTES	1,00	unid	0666/ORSE	81,00	22,51	103,51	103,51	0,06%
6.10	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	unid	101632	17,67	4,91	22,58	90,32	0,06%
6.11	MÓDULO DE TOMADA 2P + T, 10A-250V, PARA MOPOST, REF.: 149-123-BR, DA MOPA OU SIMILAR. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO	30,00	unid	12767/ORSE	13,96	3,88	17,84	535,17	0,33%
6.12	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	4,00	unid	97599	26,52	7,37	33,89	135,56	0,08%
6.13	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	8,00	unid	CPU 15	221,70	61,60	283,30	2.266,43	1,38%
6.14	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES POR LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18W, T8, LUZ BRANCA, TEMPERATURA DE COR > 4000K, INCLUSA SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES E CONECTORES DAS LÂMPADAS EM LUMINÁRIA EXISTENTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	35,00	unid	CPU 19	105,13	29,21	134,34	4.701,99	2,87%
6.15	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO). AF_11/2016	1,00	unid	95635	172,52	47,94	220,46	220,46	0,13%
6.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	m	89865	12,24	3,40	15,64	93,85	0,06%
6.17	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	6,00	m	91785	37,99	10,56	48,55	291,28	0,18%
6.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25 mm x 3/4"	2,00	unid	94703	20,64	5,74	26,38	52,75	0,03%
6.19	CISTERNA PARA ÁGUA POTÁVEL EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA https://www.fortlev.com.br/produtos/reservatorios/tanque-de-poli-etileno-5000l/#produtoEspecificacoes , OU SIMILAR	1,00	unid	CPU 18	3.230,78	897,74	4.128,52	4.128,52	2,52%
6.20	DESINSTALAÇÃO de aparelho condicionador de ar tipo SPLIT HIGH WALL, todas as potências, conforme especificação.	2,00	unid	ARP 53/2020 - Contrato no 008/2021-TRE/RN	200,00	55,57	255,57	511,15	0,31%
6.21	INSTALAÇÃO de aparelho condicionador de ar tipo SPLIT HIGH WALL, de 12.000 a 30.000 BTUs, conforme especificação.	2,00	unid	ARP 53/2020 - Contrato no 008/2021-TRE/RN	700,00	194,51	894,51	1.789,02	1,09%
6.22	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	unid	94490	25,04	6,96	32,00	64,00	0,04%
6.23	CAIXA ENTERRADA PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAS, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA	4,00	unid	97895	147,04	40,86	187,90	751,59	0,46%
6.24	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	unid	86909	90,41	25,12	115,53	115,53	0,07%
6.25	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	unid	86914	68,52	19,04	87,56	87,56	0,05%
6.26	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	unid	86915	99,27	27,58	126,85	761,12	0,46%
6.27	ESPELHO PLANO 4mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,60	m²	1889/ORSE	573,33	159,31	732,64	2.637,51	1,61%
7 SINALIZAÇÃO							4.990,35	3,05%	
7.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	unid	13329/ORSE	188,49	52,38	240,87	722,60	0,44%
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 x 40* CM, EM PVC*2* mm ANTI-CHAMA (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	16,00	unid	11852/ORSE	34,28	9,53	43,81	700,89	0,43%
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES dim. 21 x 11cm, COM DIZERES ADESIVADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,00	unid	07721/ORSE	155,07	43,09	198,16	3.566,87	2,18%
8 PINTURA							40.922,20	24,99%	
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	830,70	m²	88489	10,89	3,03	13,92	11.560,02	7,06%

8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	4,00	m²	88485	2,02	0,56	2,58	10,33	0,01%
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, LAJE DO VÃO DE ENTRADA	21,77	m²	88488	12,54	3,48	16,02	348,85	0,21%
8.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2,00	m²	88496	22,78	6,33	29,11	58,22	0,04%
8.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2,00	m²	88497	12,22	3,40	15,62	31,23	0,02%
8.6	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016, A SER APLICADA SOBRE A TEXTURA EXTERNA EXISTENTE	1318,28	m²	95305	9,95	2,76	12,71	16.761,66	10,24%
8.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014. PINTURA SOBRE REBOCO NOVO	10,00	m²	88423	12,36	3,43	15,79	157,94	0,10%
8.8	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	100,80	m²	102193	1,49	0,41	1,90	191,93	0,12%
8.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	100,80	m²	102220	12,33	3,43	15,76	1.588,22	0,97%
8.10	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 - GRADIL, PORTAS, VIGAS GARAGEM, GRADES COM TELA, CORRIMÃO, PORTÃO GARAGEM	76,13	m²	100717	7,42	2,06	9,48	721,80	0,44%
8.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	76,13	m²	100721	19,24	5,35	24,59	1.871,63	1,14%
8.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	76,13	m²	100726	21,16	5,88	27,04	2.058,40	1,26%
8.13	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016. FACE INTERNA DOS MUROS DE CONTORNO	325,50	m²	95623	8,75	2,43	11,18	3.639,53	2,22%
8.14	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021. RAMPA DE ACESSO	44,00	m²	102488	2,76	0,77	3,53	155,18	0,09%
8.15	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021. RAMPA DE ACESSO	44,00	m²	102491	13,94	3,87	17,81	783,79	0,48%
8.16	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 - VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, CADEIRANTE E GRÁVIDAS	17,00	m²	102513	35,31	9,81	45,12	767,07	0,47%
8.17	PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO - CALÇADA LATERAL, RAMPA DE ACESSO AO PORTÃO DO FUNDO E CALÇADA FRONTAL INTERNA	98,45	m²	CPU 14	1,72	0,48	2,20	216,39	0,13%

9 DIVERSOS								3.533,63	2,16%
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 LIMPEZA INTERNA APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA	389,00	m²	99803	1,68	0,47	2,15	835,11	0,51%
9.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DE PARALELEPÍPEDO E CIMENTADO	579,00	m²	99811	2,87	0,80	3,67	2.123,47	1,30%
9.3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA COM 10000L	1,00	unid	COTAÇÃO 1	450,00	125,04	575,04	575,04	0,35%

								TOTAL (R\$)	163.757,35 100,00%
--	--	--	--	--	--	--	--	-------------	--------------------

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ **163.757,35** (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF

Seção de Engenharia/COADI/SAOF

Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Administração Central	AC =	5,50%	3º quartil
Lucro	L =	8,96%	3º quartil
Seguro e Garantia	S + G =	0,80%	médio
Riscos	R =	1,27%	médio
Despesa Financeira	DF =	1,23%	médio
Tributos	I =	7,15%	
BDI =		27,787 %	

ISS = 5% sobre 70% da nota
PIS = 0,65%
COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

- a) A planilha de cálculo de BDI **não será desonerada**, consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
- b) Para o cômputo de despesa financeira, risco, seguro e garantia, foi considerado o quartil médio; já para o lucro, adotou-se o 3º quartil considerando que o montante da contratação é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
- c) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que a reforma no Cartório Eleitoral de Nísia Floresta, embora se encontre inserido em um grande centro da região metropolitana, a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
- d) Tributos: considerado o ISSQN padrão de Caicó/RN, de 5% sobre 70% do valor dos serviços. Vide artigo 4º do Decreto 371 de 20 de maio de 2014 e artigo 253, da Lei Complementar 4.620 de 02 de outubro de 2013.
https://www.tinus.com.br/args/CAI/Legisla%C3%A7%C3%A3o/E_571BKrS2813nRqpW60394MLyx6835oi.pdf; https://www.tinus.com.br/args/CAI/Legisla%C3%A7%C3%A3o/E_024thnj4392NvJli48959RYHr7544Wa.pdf
- e) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS **devem apresentar demonstrativo** de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

SENGE, 09 de setembro de 2021.

José Haroldo Machado Júnior
Analista Judiciário - Engenheiro
Seção de Engenharia/COADI/SAOF



Relatório de Cotação: cotação rápida 2700

Pesquisa realizada entre 13/01/2022 15:45:24 e 13/01/2022 15:59:23

Relatório gerado no dia 13/01/2022 16:01:01 (IP: 131.0.227.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

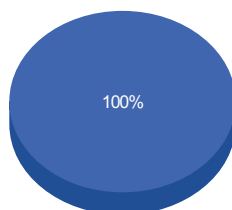
Item 1: protetor de bomba - submersa / irrigacao

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 22	1	R\$ 558,44 (un)	-	R\$ 558,44	R\$ 558,44
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA			NºPregão:72021 UASG:980369	R\$ 555,00
Valor Unitário					R\$ 555,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	DEPTO DE PLANEJAMENTO Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP			82932021	11/11/2021
2	DEPTO DE PLANEJAMENTO Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP			82932021	11/11/2021
3	DEPTO DE PLANEJAMENTO Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP			82932021	11/11/2021
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES			00004621	03/03/2021
Valor Unitário					R\$ 559,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 555,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 558,44		

Valor Global: R\$ 558,44

Valor do item em relação ao total

● 1) protetor de...



Relatório gerado no dia 13/01/2022 16:01:01 (IP: 131.0.227.50)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM2cOhwITZfm9G1gTWrakaT%2f1O0ey3PeQlboDp30GGAPq
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM2cOhwITZfm9G1gTWrakaT%252f1O0ey3PeQlboDp30GGAPq)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM2cOhwITZfm9G1gTWrakaT%252f1O0ey3PeQlboDp30GGAPq

Detalhamento dos Itens

Item 1: protetor de bomba - submersa / irrigacao

Preço Estimado: R\$ 558,44 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 558,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 558,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	quadro de comando monof, de 1,0 cv, 220v	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 555,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA

Data: 25/03/2021 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'agua submersas e quadro de comando destinado aos serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do município de santa bárbara do Pará/PA, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:980369

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/04/2021 17:33

Homologação: 30/04/2021 12:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PA

Descrição: PROTETOR DE BOMBA - SUBMERSA / IRRIGACAO - QUADRO DE COMANDO MONOF, DE 1,0 CV, 220V

CatMat: 106860 - PROTETOR DE BOMBA - SUBMERSA / IRRIGACAO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.162.861/0001-31 A. J. ABREU SERVICOS HIDRAULICOS EIRELI R\$ 555,00
* VENCEDOR *

Marca: EBARA

Fabricante: EBARA

Modelo: CBCOP4S/OPC

Descrição: QUADRO DE COMANDO MONOF, DE 1,0 CV, 220V

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Marituba

R DO FIO, 128

(91) 8959-7758

hidroservice_aservicos@yahoo.com

04.004.591/0001-26 PARA AGUA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 765,00

Marca: EBARA

Fabricante: EBARA

Modelo: BMS 4"

Descrição: QUADRO DE COMANDO MONOF. DE 1,0 CV,220 V

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Belém

TV HUMAITA, 983

(91) 3233-1277

maqbombaspa@gmail.com

24.564.535/0001-53 W&M COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 790,35

Marca: SCHENEIDER

Fabricante: FRANKLIN ELECTRIC

Modelo: C BOX S-15

Descrição: QUADRO DE COMANDO MONOF. DE 1,5 CV,220 V. MARCA: SCHENEIDER; REF: C BOX S-15

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

Ananindeua

TRAVESSA WE 24, 71

(91) 3346-1247 / (00) 8175-9706 / (00) 0000-0000

bigoderefrigeracao@outlook.com

26.483.292/0001-54 IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI R\$ 800,00

Marca: EBARA

Fabricante: EBARA

Modelo: MODELO CBSA 1,5CV.

Descrição: QUADRO DE COMANDO MONOF. DE 1,5 CV,220 V. MARCA EBARA, MODELO CBSA 1,5CV.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PA

Belém

R ESPERANTO, 312-1

IVETE

(91) 3085-9092

decorbel.vendas@gmail.com

33.471.717/0001-70 BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI R\$ 846,00



Relatório gerado no dia 13/01/2022 16:01:01 (IP: 131.0.227.50)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM2cOhwITZfm9G1gTWrakaT%2f100ey3PeQlboDp30GGAPq

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM2cOhwITZfm9G1gTWrakaT%252f100ey3PeQlboDp30GGAPq

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ebara
Fabricante: ebara
Modelo: QUADRO DE COMANDO
Descrição: QUADRO DE COMANDO MONOF. DE 1,5 CV,220

Estado: PA Cidade: Marituba Endereço: ESTRADA DECOVILLE RUA PRINCIPAL, 09

Telefone: (91) 9209-0782

Email: bjbarbosa10@gmail.com

73.347.080/0001-20 BENITES & MARUCHI LTDA

R\$ 1.430,00

Marca: LEÃO
Fabricante: FRANKLIN ELECTRIC
Modelo: PN CPDMO4/001822MO
Descrição: QUADRO DE COMANDO MONOF, DE 1,0 CV, 220V

Estado: PR Cidade: Maringá

Endereço: R TABAETE, 741

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 541,02

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO DE PLANEJAMENTO
Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP

Data: 11/11/2021 00:00

Modalidade: Concorrência

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,
CONSERVAÇÃO E REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS
PREDIOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS
PROPRIOS DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE
OBRA.

SRP: SIM

Identificação: 82932021

Lote/Item: 1/345

Ata: N/A

Descrição: QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP -
QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 3/4 A 2 HP

Fonte: 54.233.114.227/pronimtb/index.asp
?acao=1&item=2

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.806.914/0001-56 SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.
* VENCEDOR *

R\$ 541,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Santos Endereço: AV AFONSO PENA, 167

Telefone: (13) 3221-2711/ (13) 3027-3607

Email: solovia@solovia.com.br

46.044.392/0001-91 CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

R\$ 706,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R ALMIRANTE CALHEIROS, 392

Nome de Contato: Daiane

Telefone: (11) 2227-8510

Email: email@construmedici.com.br

04.780.776/0001-22 DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 751,42

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R QUITANDUBA, 165

Telefone: (11) 2181-1630

Email: nelci@dpbarros.com.br

56.838.949/0001-10 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

R\$ 751,42

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: SP		Cidade: São Paulo		Endereço: R MICHIGAN, 135	
00.900.846/0001-88		FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI		R\$ 751,42	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV ANGELICA, 2223	(19) 3272-7707/ (19) 3203-8030	brioschi@terra.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 558,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO DE PLANEJAMENTO Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP	Data: 11/11/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PREDIOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PROPRIOS DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	Modalidade: Concorrência SRP: SIM Identificação: 82932021 Lote/Item: 1/346 Ata: N/A
Descrição: QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP - QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 2 A 4 HP	Fonte: 54.233.114.227/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2 Quantidade: 5 Unidade: UND UF: SP

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
08.806.914/0001-56		SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.			R\$ 558,10	
* VENCEDOR *						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Santos	AV AFONSO PENA, 167	(13) 3221-2711/ (13) 3027-3607	solovia@solovia.com.br		
46.044.392/0001-91		CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA			R\$ 728,63	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R ALMIRANTE CALHEIROS, 392	Daiane	(11) 2227-8510	email@construmedici.com.br	
04.780.776/0001-22		DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA			R\$ 775,14	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	R QUITANDUBA, 165	(11) 2181-1630	nelci@dpbarros.com.br		
56.838.949/0001-10		CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA			R\$ 775,14	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:				
SP	São Paulo	R MICHIGAN, 135				
00.900.846/0001-88		FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI			R\$ 775,14	



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

AV ANGELICA, 2223

Telefone:

(19) 3272-7707/ (19) 3203-8030

Email:

brioschi@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 602,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPTO DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP

Data: 11/11/2021 00:00

Modalidade: Concorrência

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PREDIOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PROPRIOS DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

SRP: SIM

Identificação: 82932021

Lote/Item: 1/347

Ata: N/A

Descrição: QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP - QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP

Fonte: 54.233.114.227/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.806.914/0001-56

SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

R\$ 602,06

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Santos

Endereço:

AV AFONSO PENA, 167

Telefone:

(13) 3221-2711/ (13) 3027-3607

Email:

solovia@solovia.com.br

46.044.392/0001-91

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

R\$ 786,03

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R ALMIRANTE CALHEIROS, 392

Nome de Contato:

Daiane

Telefone:

(11) 2227-8510

Email:

email@construmedici.com.br

04.780.776/0001-22

DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 836,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R QUITANDUBA, 165

Telefone:

(11) 2181-1630

Email:

nelci@dpbarros.com.br

56.838.949/0001-10

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

R\$ 836,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R MICHIGAN, 135

00.900.846/0001-88

FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI

R\$ 836,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

AV ANGELICA, 2223

Telefone:

(19) 3272-7707/ (19) 3203-8030

Email:

brioschi@terra.com.br



Relatório gerado no dia 13/01/2022 16:01:01 (IP: 131.0.227.50)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM2cOhwITZfm9G1gTWrakaT%2f1O0ey3PeQlboDp30GGAPq

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM2cOhwITZfm9G1gTWrakaT%252f1O0ey3PeQlboDp30GGAPq

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES **Data:** 03/03/2021 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS DE COMANDO E BOMBAS. TRIFASICA, MONOFASICA, ½, 1, 2, 3, 5, 7, 12,5, E 15CV, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ALTO DO RODRIGUES/RN **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00004621
Lote/Item: 1/19
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.162.198/0001-35 * VENCEDOR *	ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 536,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: AV PILOTO PEREIRA TIM, 1235
Nome de Contato: LORENA		Telefone: (84) 3217-8300
Email: lorena@alphatroniconline.com.br		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - protetor de bomba - submersa / irrigacao

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/03/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/03/2021 e 11/11/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Relatório de Cotação: cotação rápida 2699

Pesquisa realizada em 13/01/2022 15:08:32

Relatório gerado no dia 13/01/2022 15:15:05 (IP: 131.0.227.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

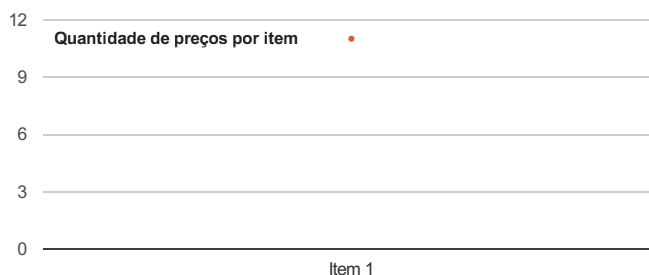
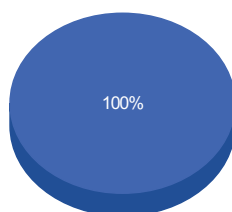
Item 1: reservatório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 11	1	R\$ 3.174,45 (un)	-	R\$ 3.174,45	R\$ 3.174,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA		NºPregão:1112021 UASG:987805	27/10/2021	R\$ 3.280,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Medicina		NºPregão:22021 UASG:153289	30/07/2021	R\$ 3.412,96
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu		NºPregão:92021 UASG:257041	29/06/2021	R\$ 2.905,00
Valor Unitário					R\$ 3.199,32
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS SAEMA SAEMA Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras/SP -		9952021	20/09/2021	R\$ 3.099,83
Valor Unitário					R\$ 3.099,83
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.189,92					Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.174,45

Valor Global: R\$ 3.174,45

Valor do item em relação ao total

● 1) reservatório



Detalhamento dos Itens

Item 1: reservatório

Preço Estimado: R\$ 3.174,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.174,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.174,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reservatório de água (tanque), polietileno, azul, 5000l, tampa única de rosca ou pressão com d=0,60 a 0,80 m.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Data: 27/10/2021 13:15

Objeto: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais de construção, para manutenção, construção/reforma dos órgãos públicos do Município de Realeza/PR., em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1112021 / UASG:987805

Lote/Item: /296

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Carro tanque - Tanque de polietileno 5000 litros

CatMat: 1988 - CARRO - TANQUE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

16.889.292/0001-03 * VENCEDOR *	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 3.280,00
------------------------------------	---	--------------

Marca: Fortlev

Fabricante: Fortlev

Modelo: Tanque de polietileno

Descrição: Tanque de polietileno 5000 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R FRANCISCO BARBOSA, 1367	(16) 3026-1246	apoll.franca@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.412,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina

Data: 30/07/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:153289

Lote/Item: /323

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: Tanque - Tanque d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa rosqueável, cor: azul

CatMat: 10529 - TANQUE ARMAZENAMENTO MONTADO - RESERVATORIO / COMPONENTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.857.945/0001-76 * VENCEDOR *	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3.412,96
------------------------------------	------------------------------------	--------------

Marca: FORTLEVE

Fabricante: FORTLEVE

Modelo: FORTLEVE

Descrição: Tanque d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa rosqueável, cor: azul



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Nova União	R PIAUI, 121	Antonio Carlos Santos	(31) 3652-1100	contato@fxdistribuidora.com.br

33.737.303/0001-40 BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA R\$ 3.888,85

Marca: BAKOF TEC

Fabricante: BAKOF TEC

Modelo: 5000

Descrição: "Tanque d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa rosqueável, cor: azul"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R LETICIA, 96	(31) 3444-3422	licitacao@indianopolisltda.com.br

19.234.111/0001-90 COMERCIAL GUTIERREZ EIRELI R\$ 4.768,00

Marca: FORTLEV

Fabricante: FORTLEV

Modelo: FORTLEV

Descrição: Tanque d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: com tampa rosqueável, cor: azul

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ISABEL BUENO, 1500	(31) 3441-7003	vendas@comercialgutierrez.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.905,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu

Objeto: Eventual aquisição de material hidráulico..

Descrição: Reservatório - Reservatório de água (Tanque), polietileno, azul, 5000L, tampa única de rosca ou pressão com D=0,60 a 0,80 m.

CatMat: 150834 - RESERVATÓRIO

Data: 29/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:257041

Lote/Item: /73

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.697.561/0001-79 BRK COMERCIO LTDA R\$ 2.905,00
* VENCEDOR *

Marca: FORTLEV

Fabricante: FORTLEV

Modelo: Reservatório de água (Tanque), polietileno, azul,

Descrição: Reservatório de água (Tanque), polietileno, azul, 5000L, tampa única de rosca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA ITAPERUNA, 30	(27) 9258-8984	brkcomercio@gmail.com

18.641.075/0001-17 LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA R\$ 2.958,49

Marca: BAKOF

Fabricante: BAKOF

Modelo: 000467

Descrição: Reservatório de água (Tanque), polietileno, azul, 5000L, tampa única de rosca ou pressão com D=0,60 a 0,80 m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R DO COMERCIO, 1055	Marcia Gambim	(55) 3739-1206	licitareprodutos@gmail.com

29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI R\$ 3.510,00

Marca: bakof

Fabricante: bakof

Modelo: bakof

Descrição: Reservatóri o de água (Tanque), pol i eti l eno, azul , 5000L, tampa úni ca de rosca ou pressão com D=0,60 a 0,80 m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	JEAN	(47) 3232-1221	jean@sentinelavale.com.br



Relatório gerado no dia 13/01/2022 15:15:05 (IP: 131.0.227.50)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM2cOhwITZfm9G1gTWrakaT9SJ%2bHDABsQxZUtQdDagTeh

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM2cOhwITZfm9G1gTWrakaT9SJ%252bHDABsQxZUtQdDagTeh

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
13.338.681/0001-44		COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI				R\$ 3.800,00	
Marca: BAKOF TEC							
Fabricante: BAKOF TEC							
Modelo: BAKOF TEC							
Descrição: Reservatório de água (Tanque), polietileno, azul, 5000L, tampa única de rosca ou pressão com D=0,60 a 0,80 m							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RS	Frederico Westphalen	R PIRATINI, 537	Benaldo Sponchiado	(55) 3744-1961	comercialfw@tcheturbo.com.br		
11.163.447/0001-06		TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA				R\$ 6.000,00	
Marca: FORTLEV							
Fabricante: FORTLEV							
Modelo: UNIDADE							
Descrição: Reservatório de água (Tanque), polietileno, azul, 5000L, tampa única de rosca ou pressão com D=0,60 a 0,80 m							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:		
MG	Lavras	R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33	(35) 3821-1017		dany@navinet.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 3.099,83***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS SAEMA SAEMA Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras/SP -	Data:	20/09/2021 00:00
Objeto:	Aquisição de caixa d água tipo tanque com tampa fabricada em polietileno capacidade 5.000 litros será utilizada na E.T.E.	Modalidade:	Dispensa por Limite
Descrição:	TANQUE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000L COM TAMPA - TANQUE POLIETILENO CAPACIDADE 5.000L COM TAMPA	SRP:	NÃO
		Identificação:	9952021
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Fonte:	consulta.saema.com.br:65403/pron imtb/index.asp?acao=1&item=2
		Quantidade:	1
		Unidade:	PC
		UF:	SP

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
04.666.527/0001-00		CARLOS EDUARDO BRESSAN			R\$ 3.099,83	
* VENCEDOR *						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Araras	AV LORETO, 515	(19) 3551-3622	rogerio@telhaforte.com.br		

53.543.096/0001-09		NIVAL COBERTURAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			R\$ 3.986,75	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	Rio Claro	AVENIDA 16, 2112	(19) 3524-3078 / (19) 3526-0736 / (19) 3526-9234	rose@nivalcoberturas.com.br		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - reservatório

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/06/2021 e 27/10/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/09/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



CPU 1: Codigo orse C12013 com preços de sinapi 01/2022

Manutenção das grades frontais em metalon, com substituição das barras danificadas. (/m²)

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,65	R\$ 20,90	R\$ 13,59
10907/ORSE	barras para substituição: Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 25 x 25 mm, e=3,17mm(1/8"), 2,127 kg/m	kg	1	R\$ 29,80	R\$ 29,80
i10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,15	R\$ 26,95	R\$ 4,04
i 0749/SEINFRA	máquina de solda (CHP)	h	0,65	R\$ 0,06	R\$ 0,04
	SUB-TOTAL				R\$ 47,47

CPU 2: Codigo orse C12013, com preços de sinapi 01/2022

Manutenção das portões de correr, com substituição das barras danificadas/m²

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,35	R\$ 20,90	R\$ 7,32
07504/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	0,50	R\$ 9,75	R\$ 4,88
08855/ORSE	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	un	0,25	R\$ 65,66	R\$ 16,42
10907/ORSE	barras para substituição: Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 25 x 25 mm, e=3,17mm(1/8"), 2,127 kg/m	kg	0,4	R\$ 29,80	R\$ 11,92
i10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,1	R\$ 26,95	R\$ 2,70
i 0749/SEINFRA	máquina de solda (CHP)	h	0,4	R\$ 0,06	R\$ 0,02
	SUB-TOTAL				R\$ 43,24

CPU 3: Codigo orse C12013, com preços de sinapi 01/2022

Manutenção das portões de abrir em metalon fechado com chapa, com substituição das barras danificadas, ferrolhos e fechadura/m²

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	R\$ 20,90	R\$ 10,45
i2433/SINAPI	dobradiça de aço/ferro, 3"x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa chata, com parafusos	unid	1,59	R\$ 13,78	R\$ 21,87
i3120/SINAPI	ferrolho de sobrepor, 6", em aço galvanizado/zincado	unid	1	R\$ 10,42	R\$ 10,42
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	0,53	R\$ 131,65	R\$ 69,66
10907/ORSE	barras para substituição: Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 25 x 25 mm, e=3,17mm(1/8"), 2,127 kg/m	kg	0,6	R\$ 29,80	R\$ 17,88
i10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,15	R\$ 26,95	R\$ 4,04
i 0749/SEINFRA	máquina de solda (CHP)	h	0,5	R\$ 0,06	R\$ 0,03
	SUB-TOTAL				R\$ 134,35

CPU 4: Codigo orse C12013, com preços de sinapi 01/2022

Portão de correr c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 1" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos. Fornecimento e instalação/m².

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
i565/SINAPI	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	m	1,50	R\$ 19,77	R\$ 29,66
07504/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	kg	2,22	R\$ 9,75	R\$ 21,65
08851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	1,55	R\$ 60,69	R\$ 94,07
10907/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 25 x 25 mm, e=3,17mm(1/8"), 2,127kg/m	m	8,1375	R\$ 29,80	R\$ 242,50
i10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	2,88	R\$ 26,95	R\$ 77,62
08855/ORSE	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	un	0,25	R\$ 65,66	R\$ 16,42
01803/ORSE	Porta cadeado médio	un	0,25	R\$ 16,49	R\$ 4,12
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,02	R\$ 17,42	R\$ 35,19
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,02	R\$ 20,90	R\$ 42,22
					R\$ 563,43

CPU 5: Codigo orse C12927, com preços de sinapi 01/2022

REFORMA da grade em metalon, com instalação de 01 montante metálico de sustentação/unid

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2	R\$ 17,42	R\$ 34,84
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1	R\$ 20,90	R\$ 20,90
10912/ORSE	Tubo industrial, em aço, retangular, dim 100 x 50 mm, e=3,17mm(1/8"), 6,825kg/m	m	2,6	R\$ 90,83	R\$ 236,16
i11002/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	kg	0,169	R\$ 25,88	R\$ 4,37
96522/SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	0,446	R\$ 121,84	R\$ 54,34
102487/SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	0,446	R\$ 482,59	R\$ 215,24
i 0749/SEINFRA	máquina de solda (CHP)	h	1	R\$ 0,06	R\$ 0,06
	SUB-TOTAL				R\$ 565,91

CPU 13: Codigo SINAPI 88649, com preços de sinapi 01/2022

RODAPÉ CERÂMICO DE 45CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	0,4500	R\$ 26,99	R\$ 12,14
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	3,6000	R\$ 0,53	R\$ 1,90
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2520	R\$ 3,11	R\$ 0,78

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0814	R\$ 25,38	R\$ 2,06
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0341	R\$ 17,42	R\$ 0,59
	SUB-TOTAL				R\$ 17,47

CPU 14: Codigo SINAPI 88485, com preços de sinapi 01/2022

PINTURA DE PISO CIMENTADO COM SOLUÇÃO DE CIMENTO E ÁGUA PARA REVITALIZAÇÃO DO PISO E AGREGAÇÃO DA BRITA SOLTA / M²

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,1000	R\$ 0,54	R\$ 0,59
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390	R\$ 22,90	R\$ 0,89
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140	R\$ 17,42	R\$ 0,24
	SUB-TOTAL				R\$ 1,72

CPU 15: Codigo SINAPI 101654, com preços de sinapi 01/2022

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. /unid

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	m	0,0140	R\$ 4,15	R\$ 0,05
42244	Refletor Holofote MicroLED Slim 50W Branco Frio	UN	1,0000	R\$ 211,05	R\$ 211,05
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381	R\$ 19,55	R\$ 4,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2381	R\$ 25,02	R\$ 5,95
	SUB-TOTAL				R\$ 221,70

CPU 16: Codigo ORSE 01841, com preços de sinapi 01/2022

REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO/m²

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
00508/ORSE	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO COR FOSCA, 1 1/2" X 1/8" - 0,625 KG/M	M		R\$ 30,58	R\$ -
11575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA	UN	1,00	R\$ 50,41	R\$ 50,41
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	R\$ 20,90	R\$ 25,08
88316	SERVEnte DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	R\$ 17,42	R\$ 20,90
	SUB-TOTAL				R\$ 96,39

CPU 17: CPU base Codigo SINAPI 102181, com preços de sinapi 01/2022

MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/m²

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
--------	--------	------	-------------	----------	-----------

39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,2000	R\$ 22,56	R\$ 4,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,42	R\$ 17,42
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 18,59	R\$ 18,59
COTAÇÃO	RoldanaExcêntrica 1125Janela PortaVidro 8 E 10mm	UN	0,3000	R\$ 10,60	R\$ 3,18
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,7050	R\$ 0,31	R\$ 0,52
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,1000	R\$ 45,27	R\$ 4,52
	SUB-TOTAL				R\$ 48,74

CPU 18: CPU base Codigo SINAPI 102617, com preços de sinapi 01/2022

CISTERNA PARA ÁGUA POTÁVEL EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REFERÊNCIA <https://www.fortlev.com.br/produtos/reservatorios/tanque-de-poli-etileno-5000l/#produtoEspecificacoes>, OU SIMILAR

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
Cotação comprasnet	TANQUE EM POLIETILENO PARA RESERVAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE DE 5 MIL LITROS	UN	1,0000	R\$ 3.174,45	R\$ 3.174,45
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4821	R\$ 16,79	R\$ 24,88
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4821	R\$ 21,22	R\$ 31,45
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0000	R\$ 281,87	R\$ -
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0000	R\$ 136,13	R\$ -
	SUB-TOTAL				R\$ 3.230,78

CPU 19: CPU base Codigo SINAPI 97586, com preços de sinapi 01/2022

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES POR LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18W, T8, LUZ BRANCA, TEMPERATURA DE COR > 4000K, INCLUSA SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES E CONECTORES DAS LÂMPADAS EM LUMINÁRIA EXISTENTES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

código	insumo	unid	coeficiente	R\$ Unit	R\$ Total
39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13, COMPRIMENTO 120 CM	unid	2,0000	R\$ 15,70	R\$ 31,40
COTAÇÃO	SUORTE G13 PARA LÂMPADA T8	unid	4,0000	R\$ 15,00	R\$ 60,00
					R\$ -
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,1727	R\$ 19,55	R\$ 3,37

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4144	R\$ 25,02	R\$ 10,36
	SUB-TOTAL				R\$ 105,13

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE CAICÓ

Data: FEVEREIRO DE 2022

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	1º mês	2º mês
1	ITENS PRELIMINARES	R\$ 10.122,86	6,18%	5.061,43 50,00%	5.061,43 50,00%
2	ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 33.433,70	20,42%	26.746,96 80,00%	6.686,74 20,00%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 4.248,45	2,59%	2.124,23 50,00%	2.124,23 50,00%
4	PISOS	R\$ 24.625,66	15,04%	12.312,83 50,00%	12.312,83 50,00%
5	ESQUADRIAS	R\$ 18.955,40	11,58%	11.373,24 60,00%	7.582,16 40,00%
6	INSTALAÇÕES	R\$ 22.925,09	14,00%	11.462,54 50,00%	11.462,54 50,00%
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 4.990,35	3,05%	-	4.990,35 100,00%
8	PINTURA	R\$ 40.922,20	24,99%	16.368,88 40,00%	24.553,32 60,00%
9	DIVERSOS	R\$ 3.533,63	2,16%	-	3.533,63 100,00%
	Totais simples	R\$ 163.757,35	100,00%	R\$ 85.450,11	R\$ 78.307,23
	Totais acumulados			R\$ 85.450,11	R\$ 163.757,35
	Percentuais simples			52,18%	47,82%
	Percentuais acumulados			52,18%	100,00%

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ENGENHARIA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Revitalização da edificação que abriga o Fórum
Eleitoral em Caicó.**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 Introdução

Estas especificações técnicas constituem, juntamente com os projetos executivos e a planilha orçamentária de preços referenciais, o conjunto de elementos fundamentais para a execução dos serviços de revitalização dos edifícios.

Este volume visa definir os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos e assegurar a manutenção do padrão de qualidade desejado.

Os quantitativos da planilha orçamentária apresentada foram obtidos através do conjunto de projetos anexos, **contudo, antes de apresentarem suas propostas, os licitantes deverão analisar os projetos detalhadamente e vistoriar o local, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.**

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos Projetos Executivos jamais poderão constituir pretexto para pleitear alteração nos preços unitários propostos e contratados.

1.2 Relação de Documentos Técnicos

- Projeto arquitetônico;
- Planilha orçamentária referencial;
- Cronograma físico-financeiro.

1.3 Materiais

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações técnicas contidas neste caderno, na planilha orçamentária referencial e nos projetos executivos.

A CONTRATADA deverá submeter previamente à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, ficando, desde já, esclarecido que tais amostras poderão ser danificadas ou destruídas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA, sendo que a FISCALIZAÇÃO não estará obrigada a devolver e/ou prestar contas das amostras disponibilizadas.

Na comprovação de impossibilidade de aquisição e emprego de determinado material especificado, deverá a CONTRATADA solicitar sua substituição à FISCALIZAÇÃO da obra, a qual decidirá a seu único e exclusivo critério e juízo.

A possibilidade de substituição de materiais especificados acima, por outros equivalentes, estará condicionada à apresentação de novo material que possua,

comprovadamente, equivalência com as especificações constantes neste Caderno de Especificações Técnicas quanto à qualidade, resistência, aspecto e preço.

1.4 Assistência técnica

No período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo do serviço, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, independentemente de sua responsabilidade civil.

Durante 5 (cinco) anos após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos dos dispositivos legais aplicáveis, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou responsabilidade conjunta com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução, inclusive pelos serviços eventualmente executados por alguma das suas terceirizadas, na forma da legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, imperfeições ou defeitos nos seus serviços apontados pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATANTE poderá efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA, podendo esse montante ser deduzido das parcelas vincendas de pagamentos de serviços por ela executados.

1.5 Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/RN ou CAU/RN.

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal e demais órgãos fiscalizadores correrão a cargo da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA ou RR do CAU referente à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida, antes do início do serviço.

Caso haja alguma terceirização de serviços, (que deverá ser necessariamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO), a CONTRATADA deverá apresentar a ART correspondente em nome do responsável técnico terceirizado.

1.6 Ligações definitivas

Durante a execução dos serviços a água e energia elétrica será fornecida pela edificação ocupada pelo TRE/RN.

1.7 Seguros

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Compete à CONTRATADA, portanto, providenciar seguro contra acidentes pessoais, contra terceiros e outros, caso julgue necessário, uma vez que a responsabilidade por quaisquer danos, como exposto acima, será de sua inteira responsabilidade.

1.8 Transporte de pessoal, materiais e equipamentos

Todas as despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados para execução dos serviços, materiais e equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.9 Cópias e Plotagem de Projetos

As despesas referentes a cópias de documentos e projetos, assim como aquelas relativas ao trâmite de projetos para tramitação das assinaturas, correrão por conta da CONTRATADA,

1.10 Alojamento e Alimentação de Pessoal

Não será permitido o alojamento de funcionários nos prédios do TRE/RN. As despesas decorrentes de alojamento e alimentação de pessoal no local de realização da obra ou serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.11 Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI e EPC

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários e adequados ao desenvolvimento das etapas da obra, conforme previsto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sendo que os custos relativos deverão estar incluídos nos encargos trabalhistas.

Assim como deverão ser fornecidos e instalados, a expensas da CONTRATADA, os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer da execução dos serviços, de acordo com o previsto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e ainda proteções específicas exigidas pela FISCALIZAÇÃO do Ministério do Trabalho.

1.12 B.D.I.

A taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) deverá compreender o LUCRO (bonificação) e as despesas indiretas, aqui entendidas aquelas que não possam ser especificadas unitariamente e não constem na planilha orçamentária, uma vez que englobam a obra como um todo, tais como:

CUSTO COM A ADMINISTRAÇÃO, incluindo pessoal administrativo, consultorias contábeis, consultorias jurídicas, consultorias diversas de interesse da CONTRATADA em relação à obra (inclusive pareceres técnicos sobre algum item/etapa da obra), custo com transportes de pessoal técnico/administrativo tais como, deslocamento para vistoria/acompanhamento da obra e/ou medição de serviços;

DESPESAS EVENTUAIS (greves, feriados não previstos, falta momentânea de material, acidentes inerentes à própria atividade de construção, etc., ou seja, que tenham conotação de taxa de risco da construtora);

DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS (impostos, licenças, registros, e todos aqueles não explicitados na planilha orçamentária).

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Todos os serviços integrantes da planilha orçamentária serão medidos conforme a unidade já definida em planilha, ou seja, não será admitida a substituição de unidade de medida.

Os preços unitários deverão incluir todos os insumos e serviços auxiliares necessários à execução do serviço constante da planilha, ou seja, o preço para o serviço inscrito na planilha, ao ser ofertado pelo licitante, deverá contemplar todos os serviços e insumos necessários à completa execução do referido serviço, não sendo, portanto, aceito qualquer questionamento futuro quanto a insumos ou serviços imprescindíveis à execução do serviço que porventura não tiverem sido contemplados inicialmente.

2.1 Período de Medição

A primeira medição ocorrerá depois de decorridos, no mínimo, 30 (trinta) dias do início dos trabalhos. As demais medições serão realizadas com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias decorridos da medição anterior.

2.2 Limpeza

O serviço de limpeza do terreno será medido pela dimensão geográfica do terreno natural existente na edificação, destinado a jardins ou área de infiltração, ou seja, serão limpas as áreas de terreno, excetuando as áreas pavimentadas.

2.3 Cobertura

Os serviços inerentes às coberturas serão medidos em metros quadrados de projeção horizontal no caso de madeiramento, telhamento, impermeabilização e limpeza.

No caso dos rufos serão medidos em metros, e os chapins serão medidos em metros quadrados, conforme descrição das unidades em planilha.

2.4 Chapisco, Emboço e Reboco

Na medição de chapisco fica definido que não será descontada abertura inferior a 2,0 m², descontando-se, porém o que exceder a 2,0 m². Ou seja, abertura cuja medida de área for 2,50 m², será descontado 0,50m².

O valor referente a 2,0 m² de alvenaria e chapisco não descontado da medição visa a pagar por compensação os serviços referentes a prumos, cantos e amarrações.

Da mesma forma, os serviços de execução de capeação no reboco ou emboço serão pagos através de compensação pelo não desconto de áreas de aberturas inferiores a 2,0 m², descontando-se apenas o que exceder a 2,0 m², tomados individualmente em cada abertura de porta, janela, brises, etc.

No caso de capeaços em paredes cegas, aquelas sem aberturas, originados das saliências da estrutura de concreto armado, em função de sua dimensão exceder à da alvenaria, seus custos deverão estar incluídos no custo de reboco ou emboço.

2.5 Instalações

As instalações serão medidas quando de sua execução, ficando a CONTRATADA ciente de que não poderá fechar a visibilidade das peças a serem efetivamente medidas pela FISCALIZAÇÃO. Ou seja: só será medida a peça que possa ser

visualizada (aplicada no local ou referenciada no projeto) pela FISCALIZAÇÃO. Em resumo: peças chumbadas ou aterradas que não possam ser vistas pela FISCALIZAÇÃO não serão medidas.

2.6 Pintura

Para medição das áreas de pintura, não serão descontados os vãos livres de janelas, portas, brises, exaustores, caixas de ar-condicionado, etc. desde que inferiores a 2,0 m² (dois metros quadrados) para pagamento por compensação dos “recortes” de pintura realizados a mão livre com pincéis de pequeno porte.

As áreas de pintura sobre grades de ferro vazadas somente serão consideradas por uma única lateral. Ou seja, a pintura de ambos os lados será contabilizada como sendo uma face única.

No caso de portões ou esquadrias fechadas, serão considerados dois lados para efeito de medição.

No caso da grade ou esquadria ser parcialmente vedada, sendo a outra parte gradeado, serão contabilizados proporcionalmente os dois casos, ou seja, a parte fechada será contabilizada duas vezes e a parte aberta somente uma vez.

No caso de pinturas em esquadrias de madeira, para efeito de compensação da pintura de recortes, alizares, caixilhos e espessura das peças (folhas de janelas e portas), será medido o “vão luz” da esquadria e multiplicado por 3 (três).

Exemplo: a pintura de uma porta de 80x210 em madeira com caixilhos, alizares, etc, será considerada 3 vezes a área de 1,68 m².

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Legalização

ART ou RRT deverá necessariamente estar regularizada antes do início dos serviços.

3.2 Limpeza do terreno

Os serviços de remoção de árvores e plantas, quando for o caso, deverão ser cuidadosamente executados por pessoal habilitado, não colocando em risco pessoas, instalações existentes ou construções vizinhas.

Toda a limpeza do terreno, inclusive capina, destoca e remoção de expurgo, será da responsabilidade da CONTRATADA, assim como a manutenção do terreno limpo até o final do serviço.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados *containers* específicos para deposição do entulho.

Os *containers* com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão municipal competente.

Não será admitido o acúmulo de entulhos e/ou lixo nas dependências da edificação, nem nas ruas circunvizinhas.

3.3 Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de água e energia para execução dos serviços.

3.4 Carga e transporte Mecanizado

Toda a carga e transporte de material escavado, equipamentos e ferramentas serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo-se adotar os cuidados necessários à segurança dos operários.

O transporte de expurgo deverá ser executado por veículo apropriado e em perfeitas condições de utilização. Não será admitida a utilização de veículos cedidos pelos órgãos municipais locais.

Eventuais multas de órgãos públicos por motivos de queda de expurgo durante o transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

O transporte vertical com elevador ou guindaste, quando for o caso, deverá ser feito de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, assim como a execução dos andaimes e das proteções necessárias.

Todos os custos envolvidos no transporte horizontal ou vertical de materiais, equipamentos ou ferramentas deverão estar inclusos nos preços unitários dos respectivos serviços.

4. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

Deverão ser feitos serviços de pintura, impermeabilização, complementação de telhado, troca de tubulações de drenagem.

Todas as etapas descritas acima deverão ser cuidadosamente executadas com o objetivo de guardar a segurança da estrutura.

O aço a ser utilizado no complemento do telhado será confeccionado em chapa laminada a quente com espessura de 4,75mm, 3/16", SAE 1045, com 37,29 Kg/m².

As peças metálicas da estrutura deverão ser lixadas, receber o devido tratamento com zarcão e pintadas com esmalte sintético.

A telha a ser utilizada na complementação da cobertura deverá OBRIGATORIAMENTE ser igual à telha existente, de forma a garantir o encaixe e estanqueidade perfeitos.

As peças metálicas da cobertura que estiverem avançando para fora das telhas, ou seja, estiverem expostas às intempéries, receberão revestimento em chapa de alumínio composto (Alucobond ou similar) de forma a impedir a entrada de água da chuva.

Os rufos serão em chapa de aço galvanizado com largura de 20 centímetros. O chumbamento na alvenaria não deverá ser inferior a 2 cm (dois centímetros).

5. ESQUADRIAS

5.1 Portas de Madeira

Os portais (aduelas) e guarnições (alisares) deverão ser confeccionados em madeira de lei, bem seca, sem nós ou fendas, isenta de carunchos ou brocas e não poderão

apresentar empenamentos, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira, ou outros defeitos. Sendo confeccionados em Jatobá ou Ipê. Não serão aceitas caixas de porta em madeira Massaranduba.

As portas internas serão do tipo extra, laminadas com acabamento para pintura, assentadas com dobradiças 3 e ½" com reforço de anel, em aço galvanizado e cromado.

Os batentes deverão ser fixados por parafusos em tacos de seção trapezoidal (lado maior interno) chumbados na alvenaria, ou por meio de grapas metálicas chumbadas na alvenaria.

As fechaduras serão da marca IMAB - LINHA DUNA 2 LATÃO (cód. 999) todas com cilindro, ou similar. As dobradiças serão La Fonte, Aliança ou similar.

5.2 Esquadrias e grades metálicas

Todas as esquadrias metálicas serão revitalizadas conforme especificado em planilha com a substituição de:

- Roldanas nos portões de correr;
- Dobradiças em portões de giro;
- Barras enferrujadas e/ou empenadas;

Todas as esquadrias receberão tratamento anticorrosivo à base de pintura do tipo zarcão após o devido lixamento.

Os portões de giro retirados, serão recolhidos pelo TRE/RN.

Os novos portões a serem instalados e as grades a serem recuperadas obedecerão o tipo e tamanho especificado em projeto. As esquadrias terão estrutura em metalon, e serão revestidas em chapa de aço galvanizado nas duas faces, com proteção anticorrosiva de zarcão, devendo conter dobradiças, fechaduras, porta cadeados e acessórios para fixação.

Os fechamentos superiores e inferiores de cada peça (montante de apoio, travessa ou barra vertical) deverão ser feitos com acabamentos plásticos na cor preta, ou com fechamento soldado com o próprio material do metalon. Não serão admitidas peças sem acabamento, com aberturas expostas à ação do tempo.

Os montantes deverão ser reforçados (podendo, inclusive, ser preenchidos com concreto), de forma a garantir o suporte adequado dos painéis das grades e dos portões.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

6.1 Impermeabilização das paredes externas e platibandas

As paredes externas, inclusive a face interna da platibanda, foram impermeabilizadas através de aplicação da camada de revestimento texturizado especificado como pintura externa. Agora receberão duas demãos de tinta acrílica nas cores existentes nos prédios visando recompor as cores originais.

As paredes internas e externas com umidade aparente receberão novo reboco, em cuja argamassa será acrescentado aditivo impermeabilizante à base de epoxi.

6.2 Impermeabilização das calhas

A impermeabilização das calhas de coleta de águas pluviais, confeccionadas em chapa galvanizada, será efetuada com aplicação de manta asfáltica de 3 mm com capa de proteção em alumínio em toda a sua extensão.

Deverão ser aplicadas uma ou duas demãos prévias de PRIMER e aguardar a secagem do produto.

Onde forem aplicadas rufos em chapa de aço galvanizado deverá ser aplicada uma faixa de manta com largura de 7 centímetros ao longo da emenda onde o rufo se encaixa na alvenaria visando melhorar a impermeabilização.

Será aplicada manta asfáltica nos parafusos que prendem as telhas da cobertura nos locais onde for identificado probabilidade de vazamentos.

7. FORROS

Para a utilização de qualquer tipo de forro, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- Nivelamento dos forros e alinhamentos das juntas;
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas;
- Só será permitido o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante;
- A fixação do forro de gesso deverá ser executada por meio de pinos de aço inoxidável, fixados nos blocos cerâmicos. O arame utilizado deverá ser galvanizado e ter espessura mínima de 2.5 mm (dois milímetros e meio);
- O acabamento do forro de gesso deverá ser executado com massa corrida pva e isolante de pintura (do tipo Coral Gesso) em duas demãos, e pintura pva com ação fungicida;
- A fixação das régua em PVC deverá atender às determinações do fabricante do material, não sendo permitido afastamento superior a 1,5 m (um metro e meio) entre fixações;
- O forro em PVC branco deverá ser cuidadosamente limpo antes da conclusão do serviço.

8. REVESTIMENTOS DE PAREDES

Chapisco

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço 1:3.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e umedecidas antes da aplicação. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

Emboço/Reboco

Deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia média peneirada no traço 1:4 com impermeabilizante, ou cimento, cal e areia fina peneirada no traço 1:1:5 também com uso de impermeabilizante.

O emboço de cada parede só poderá ser iniciado 24 (vinte e quatro) horas após execução do chapisco, depois de embutidas e chumbadas as caixas e tubulações elétricas e hidráulicas.

Quando o clima estiver excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Observações importantes: É expressamente vedada a utilização de saibro (argila) na argamassa. A cal poderá ser substituída por aditivo plástico do tipo Aditcal ou similar.

9. PISOS

A recuperação das áreas de circulação de pedestres, passeio frontal, rampa e degraus de escada, será executada em cascalhinho com textura rugosa, executado em traço mecânico de cimento, areia grossa e cascalhinho (traço 1:2:5), na cor natural.

Eventuais porosidades excessivas na superfície da calçada deverão ser corrigidas com nata grossa de cimento a ser pincelado no local.

A recuperação dos pisos cimentados internos da edificação deverá ser executada em argamassa de cimento e areia grossa (traço 1:3), despolada com desempenadeira de madeira e acabamento com esponja, sobre lastro de concreto no traço 1: 3: 6, com espessura mínima de 4,0 cm (quatro centímetros).

Na área de estacionamento interno será recuperada pavimentada com pedra granítica, rejuntada com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

A pavimentação externa deverá ter inclinação adequada para afastar da edificação o fluxo d'água gerado pelas chuvas, devendo encaminhá-lo à sarjeta ou rua externa ou equipamento adequado.

As placas de concreto dos canais de drenagem serão substituídas por placas novas em CONCRETO ARMADO FCK 25 MPA, devidamente armadas a garantir a segurança e as dimensões hoje existentes.

A cerâmica a ser usada será da marca Elizabeth, PEI IV, em tamanhos e cores o mais próximo possível ao material existente, portanto, caberá aprovação do fiscal quando da realização dos serviços.

10. PINTURA

10.1 Pintura interna

A superfície a ser pintada deverá estar firme, coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Manchas de gordura, graxa ou mofo deverão ser limpas com solução de água e água sanitária.

As eventuais fissuras de até 0,5 mm, poderão ser tratadas com aplicação de massa de gesso e cola, na base de 2 kg (dois quilos) de cola diluídos em 10 l (dez litros) de água, e 20 kg (vinte quilos) de gesso.

As paredes e tetos receberão acabamento em massa base látex PVA e no mínimo duas demãos de pintura látex PVA, nas cores existentes.

As paredes em gesso acartonadas deverão receber o tratamento apropriado nas juntas entre placas com o uso de fita adesiva apropriada e camadas de massa na proporção correta e dar acabamento necessário.

A parede que será refeita receberá placas com resistência a umidade conforme estabelecido em norma e seguirá todas as especificações de montagem ali estabelecidas.

10.2 Pintura Externa

A superfície externa deverá estar firme, coesa, limpa, sem poeira, sabão, gordura ou mofo. Manchas de gordura, graxa ou mofo deverão ser limpas com solução de água e água sanitária.

As eventuais fissuras de até 0,5 mm poderão ser tratadas com aplicação de textura acrílica (sem grânulos) ou com massa acrílica, aplicada diretamente no local.

Os tetos externos deverão ser emassados com massa acrílica, lixados e pintados com tinta acrílica na cor branco neve.

As paredes externas deverão ser pintadas com textura acrílica nas cores existentes. Onde tiver sido efetuado o reparo no reboco, inicialmente deverá ser aplicada textura e posteriormente a tinta acrílica com o restante da parede de forma a uniformizar a cor.

Observação importante: não será admitido, em nenhuma hipótese, a utilização de textura fabricada de forma artesanal com argamassa e grânulos adquiridos à granel.

10.3 Pintura em esquadrias metálicas

Todas as peças metálicas deverão ser limpas com desengraxante até ficarem completamente isentas de graxa ou gordura e resíduos de ferrugem antes da pintura.

As esquadrias metálicas receberão camada prévia de zarcão, de forma a dar proteção anticorrosiva antes da pintura definitiva.

A tinta a ser utilizada será do tipo esmalte sintético na cor preto fosco (ou acetinado), aplicada em, no mínimo, duas demãos.

A peça da estrutura metálica que se encontra danificada pelo ataque de corrosão receberá tratamento de limpeza com uso de jateamento de grânulos para completa retirada de todo e qualquer resíduo de óxido de ferro (ferrugem) existente na peça.

O jateamento consiste no uso de jato de óxido de alumínio ou granalha de aço para a limpeza da superfície. O uso do abrasivo óxido de alumínio é que predomina atualmente, pois traz mais vantagens técnicas e até econômicas diante das outras opções, uma vez que ficou comprovado que a areia sílica é prejudicial à saúde e a granalha de aço conforme o armazenamento, provoca oxidação.

Após completamente limpa serão empreendidos os serviços de recuperação estrutural da peça e na sequência o devido tratamento anti corrosão e a pintura final.

10.4 Pintura em portas de madeira

As portas, caixas de portas, alizares e rodameios em madeira serão pintados com esmalte sintético sobre massa devidamente lixada, aplicado em, no mínimo, duas demãos.

10.5 Marcas de referência

Para massa corrida PVA e acrílica, tintas e esmaltes: SUVINIL, CORAL ou similar.

Para a textura (interna/externa): CORAL, IBRATIM ou similar.

Observação importante: outras marcas poderão ser utilizadas pela CONTRATADA desde que haja um prévio acerto com a FISCALIZAÇÃO sobre o critério da similaridade da qualidade e das tonalidades especificadas.

11. INSTALAÇÕES

Os abrigos de entrada e medição de água, e seus componentes (tubulação, registro, hidrômetros) deverão ser substituídos e obedecer aos padrões e normas da concessionária local.

O abrigo do equipamento de medição elétrica também deverá ser substituído e deverá atender às exigências da concessionária local de energia elétrica.

11.1 Eletrodutos e Caixas

Todas as instalações deverão ser executadas, ensaiadas e testadas de acordo com as seguintes normas: NBR 5410 e 5419 da ABNT e normas da Concessionária de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte (COSERN).

Os eletrodutos serão de PVC RÍGIDO soldável e respectivas conexões, das marcas TIGRE, AMANCO, ou equivalente e não deverão ter:

As caixas instaladas em paredes serão em PVC rígido com tampa.

Todas as extremidades de eletrodutos, dutos, e todas as caixas deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE o serviço para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza da obra.

11.2 Desinstalação e instalação dos aparelhos de ar condicionado

Para a desinstalação dos aparelhos de ar condicionado, todos os serviços relacionados devem ser incluídos, tais como: retirada das unidades e do sistema frigorígeno e elétrico (se necessário) de acordo com as indicações do fabricante, realização de recuperação e reparos de danos na estrutura física do imóvel decorrentes da retirada dos aparelhos, inclusive a retirada, se necessário, de mãos francesas e suportes dos aparelhos, readequação do sistema de dreno (se necessário), e retirada ou adaptação da rede frigorígena.

O serviço de desinstalação também inclui os retoques em pintura, alvenaria ou forro que decorrem da retirada dos aparelhos.

Todos os materiais e insumos a serem consumidos e utilizados para a execução dos serviços de desinstalação dos condicionadores de ar serão de exclusiva

responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

Para a instalação dos aparelhos de ar condicionado, todos os serviços relacionados devem ser incluídos, tais como: fixação da evaporadora e da condensadora em local adequado, conforme as indicações do fabricante e causando o mínimo de interferência, alterações e danos na estrutura física dos imóveis, inclusive o uso de mãos francesas e suportes para condensadora se necessário, instalação da rede frigorígena com tubulação de cobre conforme comprimento mínimo especificado no manual do aparelho, e revestimento esponjoso em toda sua extensão com a devida proteção.

E, ainda, instalação de sistema de drenos, inclusive com revestimento esponjoso quando necessário, como, por exemplo, quando o dreno for instalado dentro de paredes ou divisórias ou entre-forros.

Nos casos de substituição de aparelhos janelheiros por splits, o circuito elétrico usado no janelheiro deve ser aproveitado para alimentação do aparelho condicionador de ar novo a partir da unidade evaporadora. Os serviços de instalação também incluem os retoques em pintura, alvenarias e forros que decorrem da instalação e do serviço do contratado.

Todos os materiais e insumos a serem consumidos e utilizados para a execução dos serviços de instalação dos condicionadores de ar serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

As marcas de referência dos aparelhos a serem utilizados nos serviços de desinstalação e instalação, que correspondem aos aparelhos existentes nas unidades do TRE ou em vias de aquisição são Midea, Carrier, Elgin e LG.

Poderão ser acrescentadas outras marcas às indicadas no subitem anterior, a depender de aquisições ainda não realizadas.

O serviço de instalação deverá incluir os seguintes procedimentos e as seguintes características mínimas:

- Execução das tubulações (ou dos prolongamentos necessários conforme o caso) frigorígenas em tubo de cobre, exceto quando dispensado pela Fiscalização quando já instalado no prédio, incluindo o isolamento térmico em espuma de borracha Elastomérica e fita de revestimento, fixada à estrutura do edifício através de braçadeiras em aço galvanizado e parafusos tipo parabolt. Em ambientes internos a tubulação de cobre e seu revestimento em borracha elastomérica deverão ser acondicionados em eletrocalhas de PVC na cor branca de forma a proporcionar um melhor acabamento, caso necessário;
- Carga de gás refrigerante R-410A ou similar que não agrida a natureza, quando compatível com o equipamento;
- Conexão da evaporadora com a fiação de controle e, considerando que o circuito elétrico de alimentação do condensador já estará executado na edificação, proceder à correta conexão com o condensador;
- Fornecimento e instalação dos suportes de sustentação para todas as unidades internas em aço galvanizado fixados à estrutura de concreto do prédio através de parafusos/parabolts galvanizados;

- Considerando os locais onde serão instalados os evaporadores em que já haja forro instalado, a empresa contratada através deste procedimento deverá retirar as placas de forma cuidadosa sem danificá-las, instalar o equipamento condicionador de ar e recolocar a placa do forro. Caso necessário será feito recorte mínimo nas placas, visando encaixá-las entre o suporte/evaporador. Caso necessário cortes em forros de gesso o recorte deverá ser mínimo com os devidos reparos e acabamentos;
- No caso das unidades externas será necessária a instalação de base (calço) de borracha anti-vibração em quantidade mínima de quatro unidades por condensadora;
- Aberturas de rasgo em alvenaria, seu devido reparo e consequente pintura serão de responsabilidade da contratada;
- Garantia do serviço de instalação de 01 (um) ano, no mínimo, contados a partir da data de término do serviço;

12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza

A edificação deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todos os equipamentos e instalações funcionando.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, sem detritos, respingos de tinta ou danos às superfícies. Durante a limpeza deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ser totalmente limpos, polidos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenham suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-s

e aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto às esquadrias, removendo os resíduos.

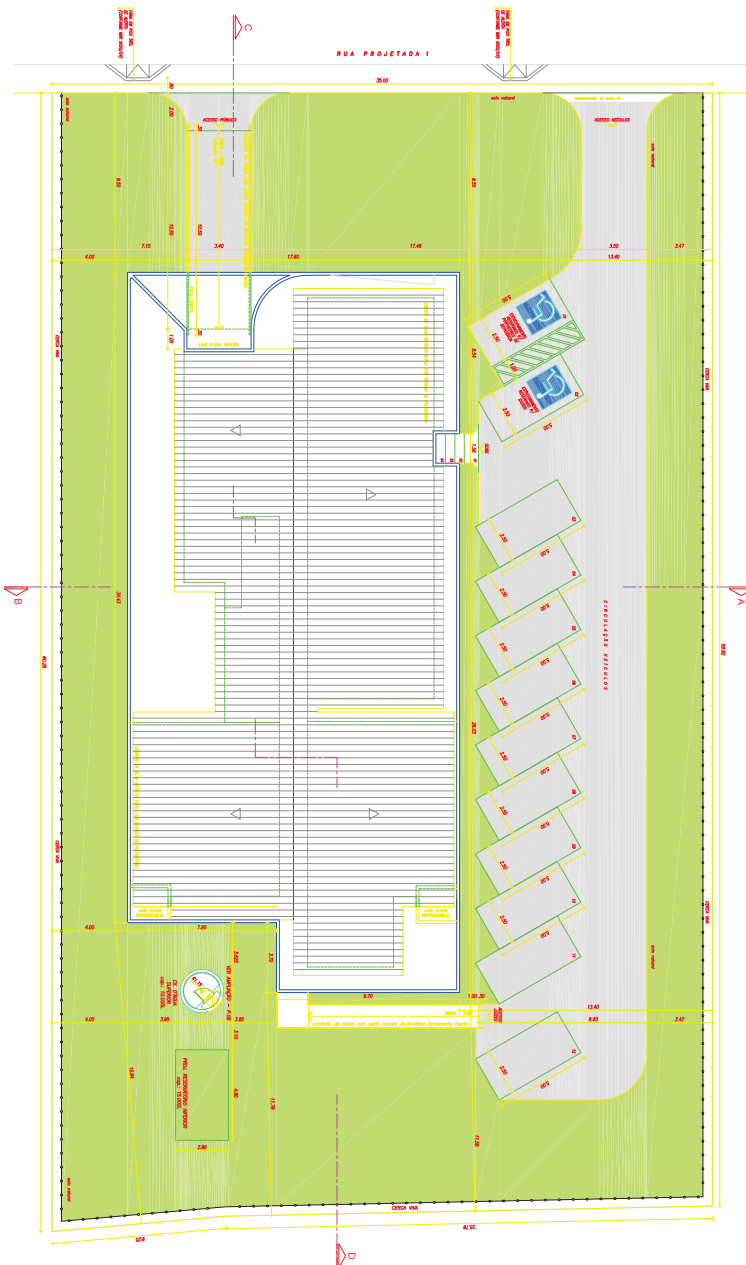
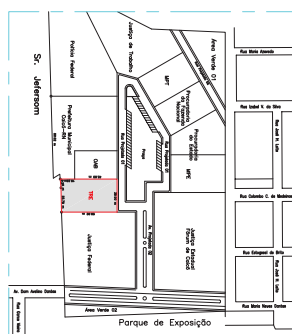
Natal, 09 de fevereiro de 2022.

Artur Nascimento Nascimento da Costa

Analista Judiciário
Seção de Engenharia
MAT.: 92440654



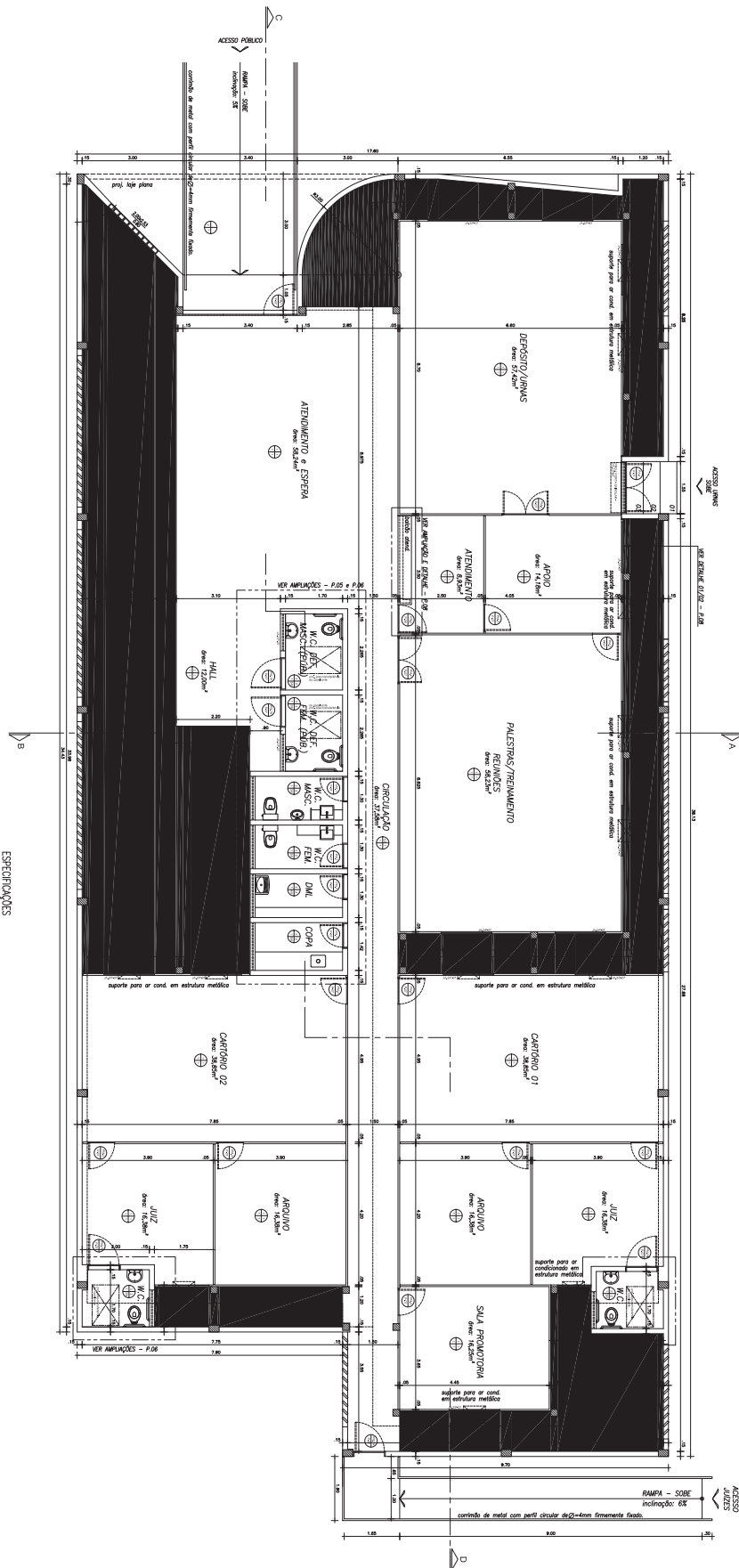
PLANTA REFORMA
ESCALA: 1/50

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/2000

QUADRO DE ÁREAS

LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA 1/100

[illegible]

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

ESPECIFICAÇÕES

- 1-5555. CORDÃO PLÁSTICO
 2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1

OUTROS ACABAMENTOS
1-LUMINUS PROLE
2-LUMINUS PROLE

- 1-DIMOS KALAMAKIS
 2-LIUNAROS PILETO - KAKISTIS DE BEIRUT (tel.: 5-5-706 - 140/60/1000)
 3-DR. JUAN PABLO CASABLANCO (GRANDE COPI PRETO)
 4-THOMAS DA CLEVE (tel.: 51260) M. CO. BONVIA
 5-CLEA DA AO NO TRAMONTINI
 6-CALABRO, DIENSON, SUELEN DA GAVATO, ZUC MORGANA DI ONZA CUNHA
 7-CORRADO DA UNO DE FERRO - 664, REISSO DO PRINCEI LITHOGRAPHS, M. CO. ONZA

01	Средства на расходы	001/2007	14.04.07	001/270
02	Средства на расходы по ремонту	001/2008	14.04.07	001/270
03	Средства	001	17.04	001/04

EICOMNOR ENGENHARIA LTDA.

MURLO SQUERA MOEL
MR. ORG - MAR-0/PT

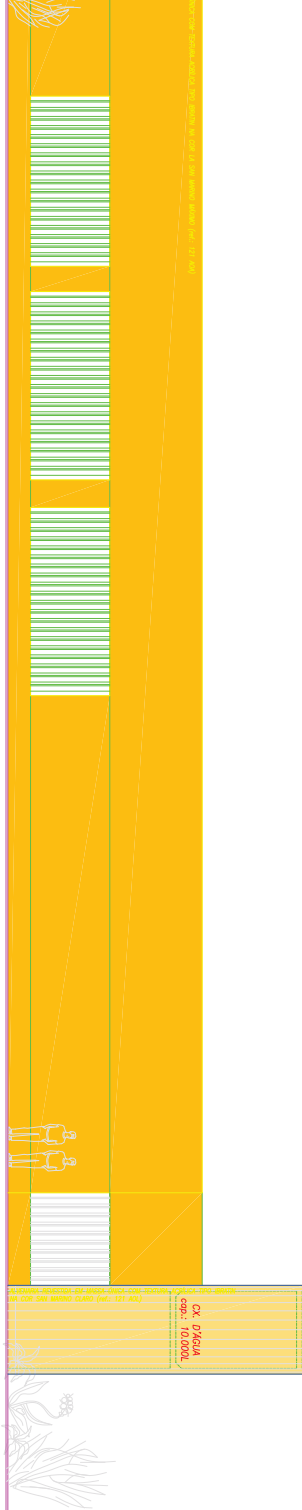
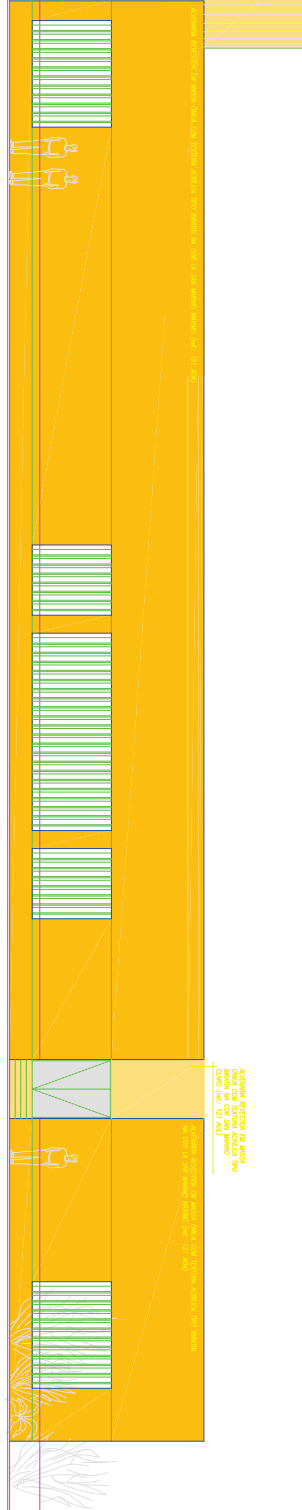
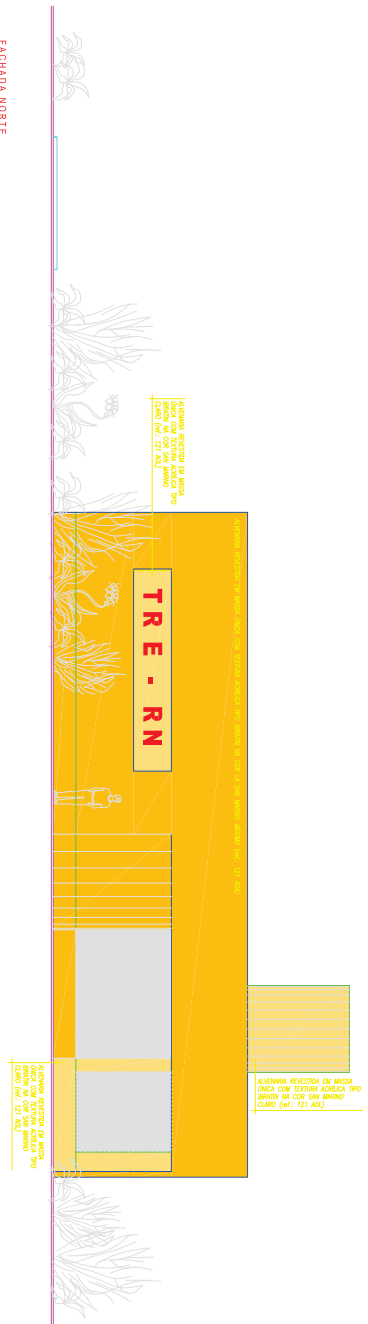
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RIO GRANDE DO NORTE

CARTÓRIO ELEITORAL DE CAIOCE

COMPLEXO JUDICIÁRIO DE CACÓ

PLANTA BAIXA

CODIGO	AQZ - APLICACAO INTERIORES	SERIE	AQZ - APLICACAO INTERIORES	VIGENCIA		PRIMEIRA
ESPECIFICAÇÃO	1/30					02/70
DATA	NOVEMBRO/2006	SINCRONIZADO	DE-TRE-06.02.2-100-EIC-002			02

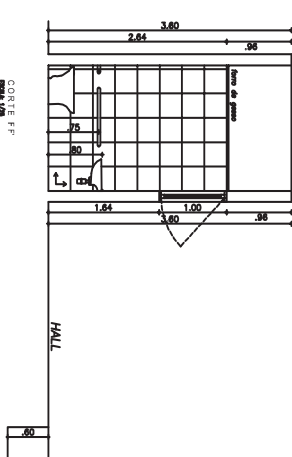
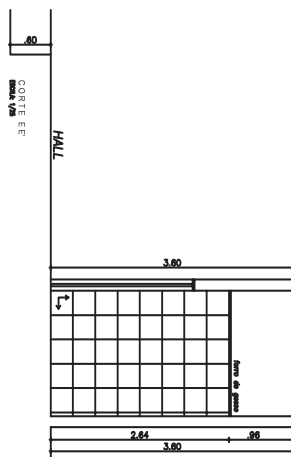
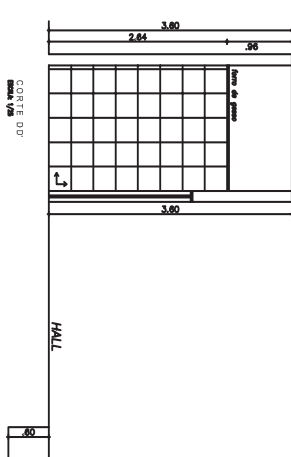
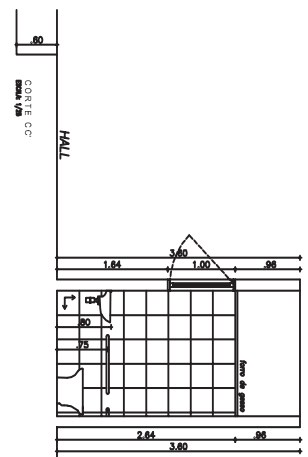
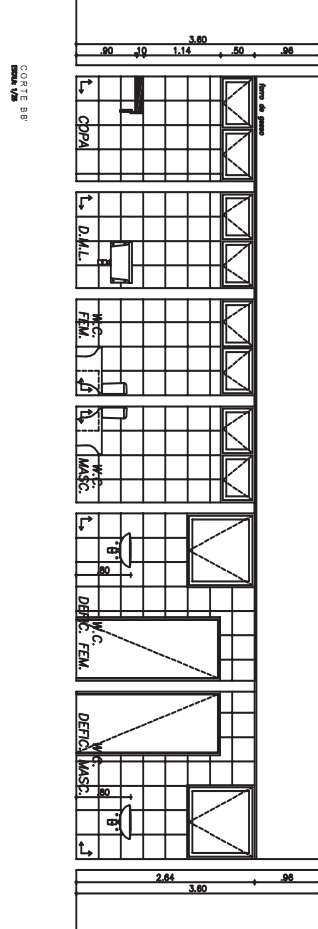
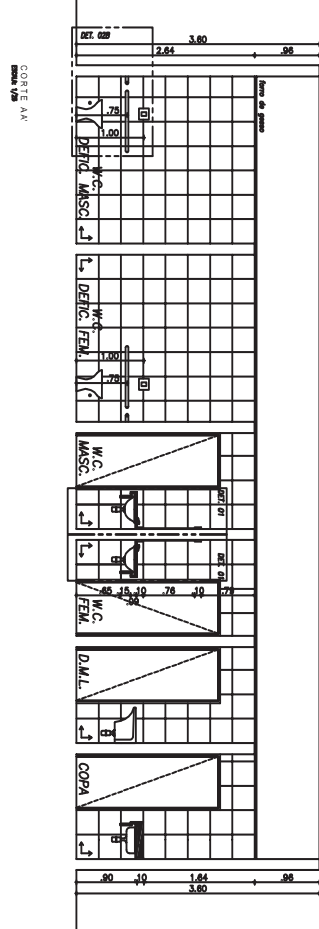
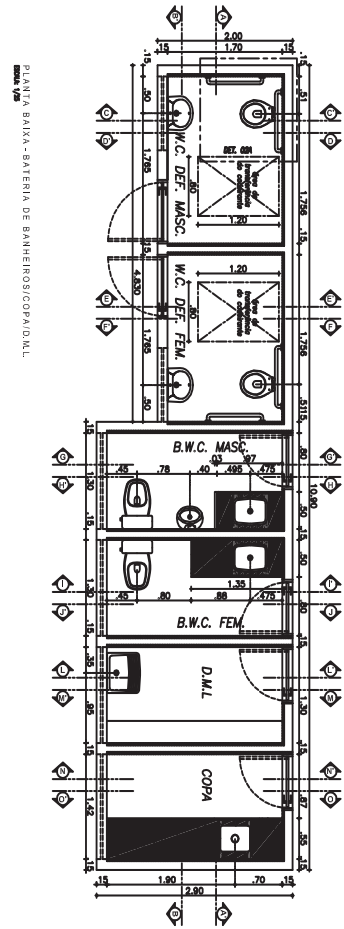
[illegible]

MILU SUEIRA MOB.
R. 030 - 13040-070



EICOMINOR ENGENHARIA LTDA.

DATE	NOVEMBER/2006	STATUS	DE-TRF-06.02.2-100-ETC-004	REV	02
ISSUE	1/50			TOTAL	04/10
REQ. APPROV. APPROVED		REQ. APPROV. APPROVED			
DATE					



EICOMON ENGENHARIA LTDA.

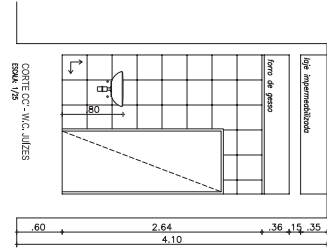
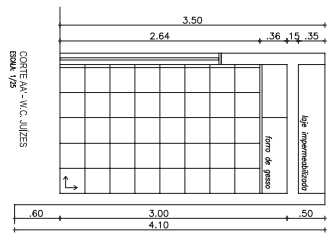
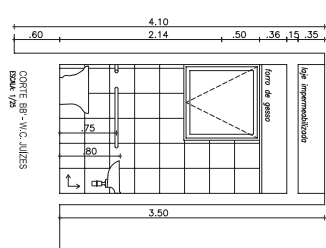
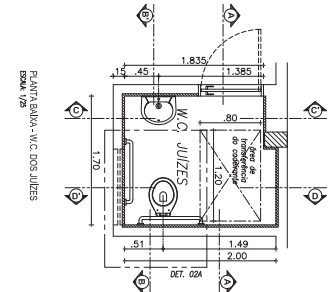
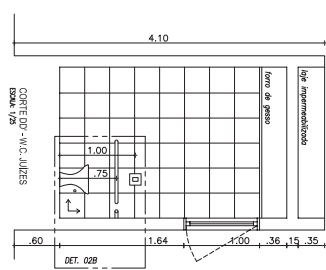
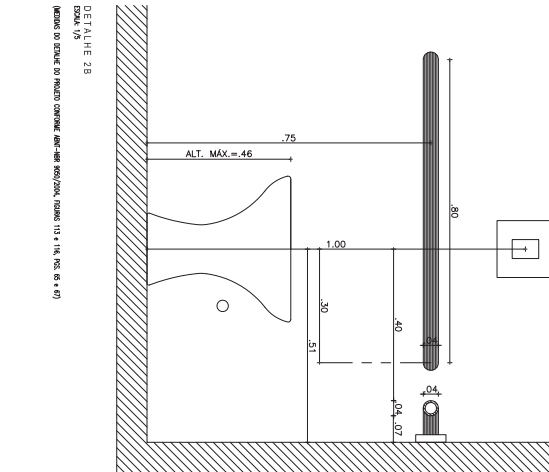
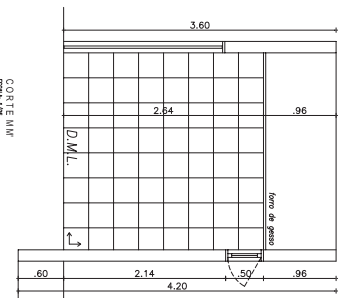
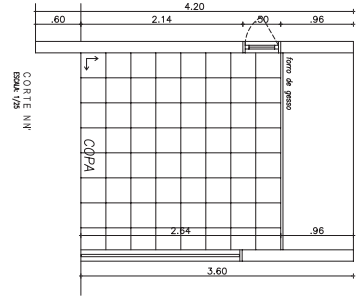
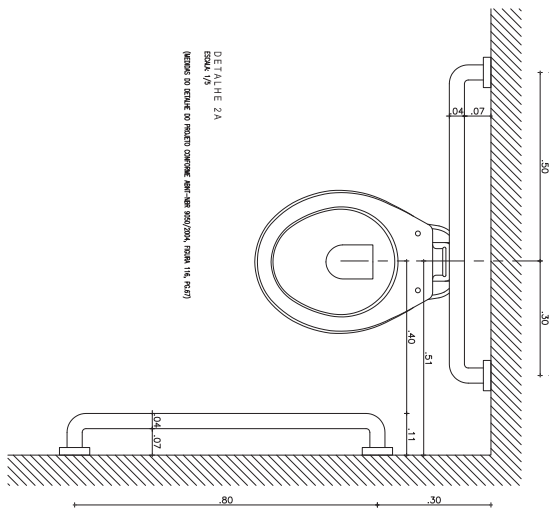
TRABALHO: RESOLUÇÃO ELETRÔNICA - RDO GRANDE DO NORTE

COMITÊ ELETRÔNICO DE CND

COMITÊ ELETRÔNICO DE CND

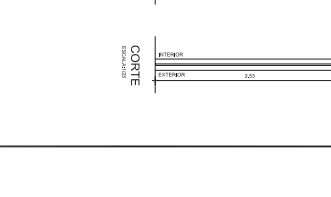
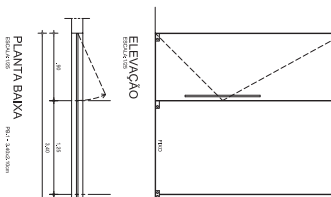
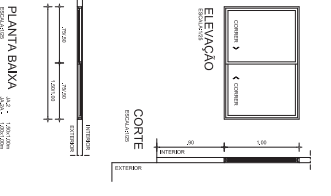
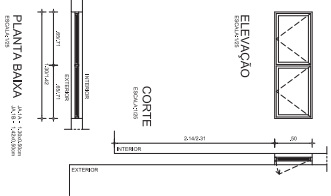
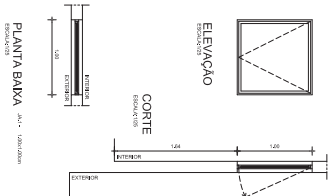
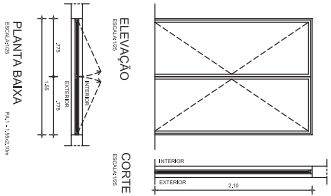
APLICAÇÃO: BARRIERS / COPA / D.M.L.

DE: 14522022-100-50-005

[illegible]

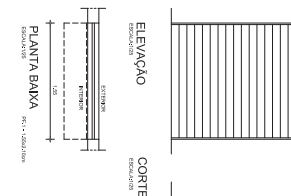
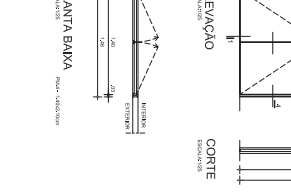
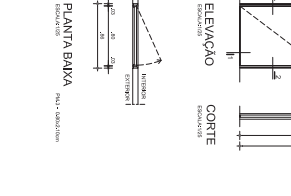
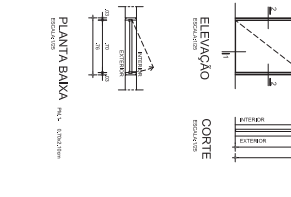
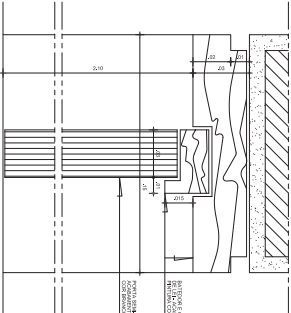
QUADROS DE ESQUADRIAS

NOME	QUANTIDADE	PERÍMETRO	LOCAL	QUANTIDADE	MONTANTE
PA1	20x20,00	-	SALA DE REUNIÃO	01	800,00
PA2	10x20,00	1,14	SALA DE REUNIÃO	04	400,00
PA3	20x20,00	2,14	COZINHA / B.E.C. / B.E.C. / B.E.C.	01	800,00
PA4	10x20,00	0,80	COZINHA / B.E.C. / B.E.C. / B.E.C.	13	520,00
PA5	10x20,00	0,80	SALA DE REUNIÃO	01	800,00
PA6	10x20,00	0,80	SALA DE REUNIÃO	01	800,00



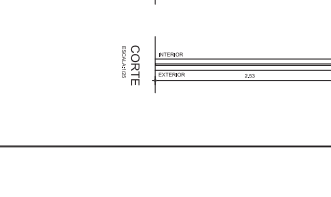
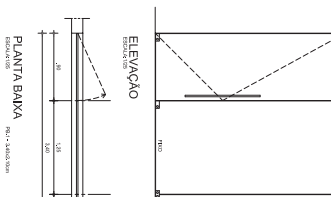
QUADROS DE ESQUADRIAS

NOME	QUANTIDADE	PERÍMETRO	LOCAL	QUANTIDADE	MONTANTE
PA1	20x20,00	-	SALA DE REUNIÃO	01	800,00
PA2	10x20,00	1,14	SALA DE REUNIÃO	04	400,00
PA3	20x20,00	2,14	COZINHA / B.E.C. / B.E.C. / B.E.C.	01	800,00
PA4	10x20,00	0,80	COZINHA / B.E.C. / B.E.C. / B.E.C.	13	520,00
PA5	10x20,00	0,80	SALA DE REUNIÃO	01	800,00
PA6	10x20,00	0,80	SALA DE REUNIÃO	01	800,00



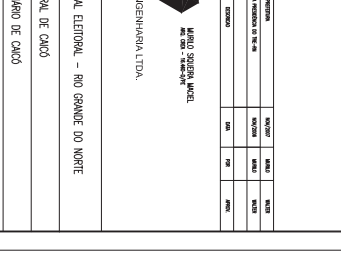
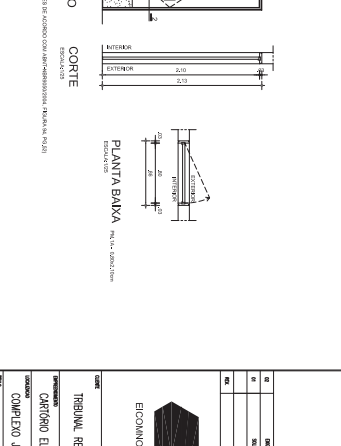
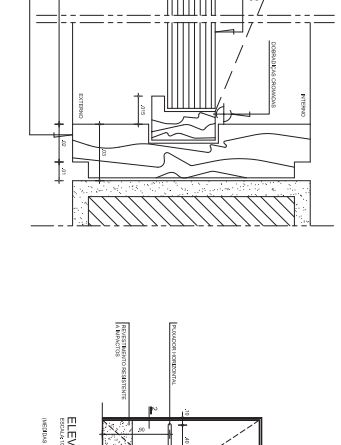
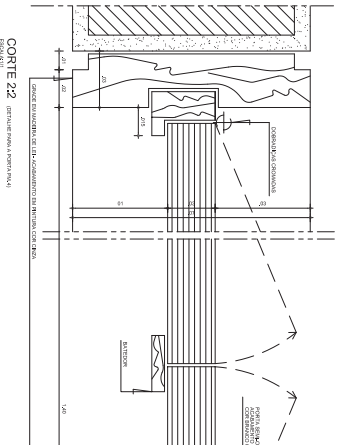
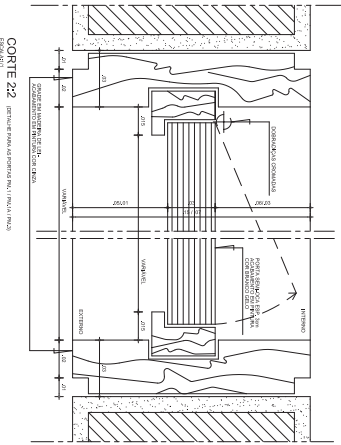
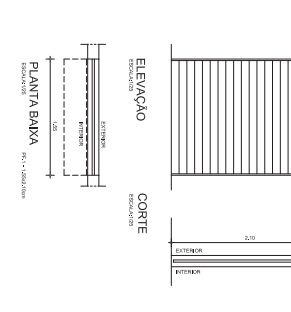
QUADROS DE ESQUADRIAS

NOME	QUANTIDADE	PERÍMETRO	LOCAL	QUANTIDADE	MONTANTE
PA1	20x20,00	-	SALA DE REUNIÃO	01	800,00
PA2	10x20,00	1,14	SALA DE REUNIÃO	04	400,00
PA3	20x20,00	2,14	COZINHA / B.E.C. / B.E.C. / B.E.C.	01	800,00
PA4	10x20,00	0,80	COZINHA / B.E.C. / B.E.C. / B.E.C.	13	520,00
PA5	10x20,00	0,80	SALA DE REUNIÃO	01	800,00
PA6	10x20,00	0,80	SALA DE REUNIÃO	01	800,00



QUADROS DE ESQUADRIAS

NOME	QUANTIDADE	PERÍMETRO	LOCAL	QUANTIDADE	MONTANTE
PA1	20x20,00	-	SALA DE REUNIÃO	01	800,00
PA2	10x20,00	1,14	SALA DE REUNIÃO	04	400,00
PA3	20x20,00	2,14	COZINHA / B.E.C. / B.E.C. / B.E.C.	01	800,00
PA4	10x20,00	0,80	COZINHA / B.E.C. / B.E.C. / B.E.C.	13	520,00
PA5	10x20,00	0,80	SALA DE REUNIÃO	01	800,00
PA6	10x20,00	0,80	SALA DE REUNIÃO	01	800,00



BICOMON ENGENHARIA LTDA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RIO GRANDE DO NORTE

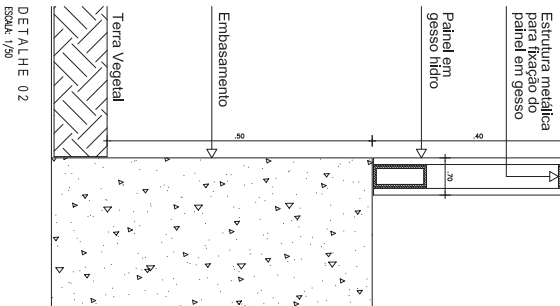
CRISTIANO ELEITORAL DE CACÓ

CONSELHO JUDICIAL DE CACÓ

AMPLIAÇÃO E DETALHES - ESQUADRIAS

DESAFIO JUDICIAL DE CACÓ

DESAFIO JUDICIAL DE CACÓ



0006	ARQ. MARCIA MEDERROS	ED.	029.	AVUL.
0304	1/50; 1/20; 1/5			08/10
DATA	NOVEMBRO/2006	NÚMERO	DE-TRE-06.02.2-100-ELC-008	
			83%.	02

